

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Horário: 10:00 horas

**BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

---

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Conselho de Administração da **BOA SAFRA SEMENTES S.A.** (“Companhia”) submete à apreciação dos Senhores Acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2022, às 10:00, de modo **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), a proposta da administração da Companhia a serem submetidas à Assembleia.

A participação na Assembleia se dará por meio de plataforma digital, conforme adiante detalhado no presente documento, o qual contempla as orientações gerais para participação na Assembleia e a proposta da administração (“Manual e Proposta da Administração”).

Informamos, por fim, que o Edital de Convocação estará disponível no website da Companhia ([www.ri.boasfrasesementes.com.br](http://www.ri.boasfrasesementes.com.br)), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), a partir de 29 de março de 2022, e será publicado no Diário da Manhã, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2022.

**Camila Stefani Colpo**

Presidente do Conselho de Administração

## MANUAL DA ASSEMBLEIA

### Orientações gerais para participação na Assembleia por meio de plataforma digital:

Os acionistas da Companhia que desejarem participar da Assembleia o farão por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme a seguir detalhado.

Para fins de participação por meio de plataforma digital Ten Meetings, a ser acessada no dia e horário da Assembleia ("Plataforma Digital"), os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/porta/?id=E6A34E8661BA> e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização das Assembleias, ou seja, até o dia 27 de abril de 2022 ("Cadastro para Participação"). Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador ou representante, o mesmo deverá realizar o Cadastro para Participação com seus dados no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/porta/?id=E6A34E8661BA>. Após receber e-mail de confirmação de cadastro, deverá, através do link enviado para o e-mail informado no Cadastro para Participação, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, nos termos acima mencionados. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos do presente Manual e Proposta da Administração. A Companhia alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos a participar da Assembleia.

### Documentos comprobatórios necessários para apresentação e habilitação e participação e/ou voto nas Assembleias via Plataforma Digital:

Serão exigidos dos acionistas, para a finalidade aqui indicada, os documentos necessários à participação conforme abaixo detalhados:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>(2)</sup>	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(2)</sup>	X <sup>(3)</sup>	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

<sup>(1)</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

<sup>(3)</sup> No caso de representação por procurador.

### Disponibilização das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital:

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas, após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro de Participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no Cadastro de Participação, independentemente do endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para remeter os documentos e informações para fins de realização de tal cadastro. Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, sem, contudo, serem reenviados os dados de login e senha individual de acesso nesse momento.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembrete sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia serão enviadas oportunamente para cada acionista juntamente com convite com a senha individual para acesso à Plataforma Digital e/ou com o lembrete acima referido.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail [ri@boasafrasesmentes.com.br](mailto:ri@boasafrasesmentes.com.br) e em até 1 (uma) hora antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Nos termos do artigo 5º, parágrafo terceiro, da ICVM 481, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da Assembleia, nos termos acima estabelecidos, até as 23:59 horas do dia 27 de abril de 2022 ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, não será possível a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual e Proposta da Administração.

Os acionistas devem se comprometer a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

A Companhia também solicita que, no dia da Assembleia, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a

Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 21-C, §1º, II, da ICVM 481, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas.

No entanto, os acionistas presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato por meio dos telefones +55 (61) 3642-2005 ou +55 (61) 3642-2600 ou pelo e-mail: [ri@boasafrasesmentes.com.br](mailto:ri@boasafrasesmentes.com.br).

A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

Por fim, nos termos do art. 21-V, caput, II e III, da ICVM 481, considerando se tratar de Assembleia exclusivamente digital, será considerado como presente na Assembleia o acionista que tenha registrado sua presença na Plataforma Digital.

#### Procedimento de voto a distância:

A Companhia adotará procedimento de voto a distância, nos termos da ICVM 481. Para participar da Assembleia por meio dos boletins de voto à distância ("BVD") os acionistas devem enviá-los diretamente à sede da Companhia, ou por seus respectivos agentes de custódia, ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações. Os BVDs, bem como os documentos que serão objeto da Assembleia, estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia ([ri.boasafrasesmentes.com.br](http://ri.boasafrasesmentes.com.br)), no site da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), na página da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e na sede da Companhia.

No caso de o acionista optar por exercer o direito de voto a distância enviando os BVDs diretamente à Companhia, ele deverá imprimir, preencher, assinar e enviar para a sede da Companhia o seu voto. O endereço da Companhia é: Av. Circular nº 209, Setor Industrial, Formosa – GO, CEP 73.813-014. Juntamente com os BVDs, enviar a documentação correspondente indicada na tabela acima. Conforme o Art. 21-B da ICVM 481, os BVDs serão recebidos até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia e, nos termos do Art. 21-U, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do mesmo, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

# PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

## Sumário

<b>i. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA .....</b>	<b>9</b>
1.1. Apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes ...	9
1.2. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 .....	9
1.3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração.....	10
1.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração.....	10
<b>ii. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....</b>	<b>11</b>
2.1. Rerrotificar o limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2021.....	11
2.2. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2022 .....	11
2.3. Deliberar sobre a Proposta de Reforma do Estatuto Social.....	13
2.4. Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações .....	13
2.5. Plano de Entrega de Ações Restritas.....	13
<b>ANEXO I .....</b>	<b>16</b>
<b>10. Comentários dos diretores .....</b>	<b>16</b>
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais .....	16
10.2 - Resultado operacional e financeiro.....	31
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras .....	32
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor .....	33
10.5 - Políticas contábeis críticas .....	34
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras .....	36
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.....	37
10.8 - Plano de Negócios.....	38
10.9 - Outras informações relevantes .....	40
<b>ANEXO II .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>46</b>
12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal .....	46
12.7 / 12.8 - Composição dos comitês .....	50
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores.....	52
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros .....	53
<b>ANEXO V .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>57</b>
<b>Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração .....</b>	<b>57</b>
<b>Capítulo II Capital Social.....</b>	<b>57</b>
<b>Capítulo III Das Assembleias Gerais .....</b>	<b>58</b>

<b>Capítulo IV Da Administração da Companhia .....</b>	<b>60</b>
<b>Capítulo V Da Representação da Companhia .....</b>	<b>66</b>
<b>Capítulo VI Do Conselho Fiscal .....</b>	<b>67</b>
<b>Capítulo VII Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado .....</b>	<b>67</b>
<b>Capítulo VIII Exercício Social e Destinação dos Lucros .....</b>	<b>68</b>
<b>Capítulo IX Cláusula Arbitral .....</b>	<b>69</b>
<b>Capítulo X Disposições Finais .....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO VII .....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO VIII .....</b>	<b>75</b>
<b>ANEXO IX .....</b>	<b>83</b>
<b>ANEXO X .....</b>	<b>87</b>
<b>1. Definições .....</b>	<b>88</b>
<b>2. Objetivos do Plano .....</b>	<b>89</b>
<b>3. Participantes .....</b>	<b>89</b>
<b>4. Administração do Plano .....</b>	<b>89</b>
<b>5. Outorga de Ações Restritas .....</b>	<b>90</b>
<b>6. Ações Sujeitas ao Plano .....</b>	<b>91</b>
<b>7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas .....</b>	<b>91</b>
<b>8. Restrições à Transferência de Ações .....</b>	<b>92</b>
<b>9. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos .....</b>	<b>92</b>
<b>10. Prazo de Vigência do Plano .....</b>	<b>92</b>
<b>11. Disposições Gerais .....</b>	<b>92</b>
<b>Anexo XI .....</b>	<b>94</b>

## **i. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. em Assembleia Geral Ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão adequadas por parte dos senhores acionistas.

### **1.1. Apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes**

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM, bem como, por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras.

O relatório da administração sobre os negócios sociais contém as informações necessárias previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável. Além disso, o relatório da administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, conforme alterada.

O **Anexo I** ao presente Manual e Proposta da Administração contém, em linha com a Seção 10 do Formulário de Referência, os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, em atendimento à legislação aplicável.

Tendo em vista que o conselho fiscal da Companhia não está instalado, bem como não estava instalado no exercício fiscal anterior, não há que se falar em parecer do conselho fiscal.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe a aprovação integral das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes.

### **1.2. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021**

Propomos que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 tenha a destinação abaixo prevista, a qual se encontra detalhada no **Anexo II** deste Manual e Proposta da Administração, que contém as informações do Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09, bem como no **Anexo III** deste Manual e Proposta da Administração, que contém a proposta da administração para orçamento de capital.

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 127.819 mil. Dessa forma, a Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício:

- i. R\$ 6.391 mil para a constituição da reserva legal;
- ii. R\$ 4.700 mil a título de dividendo mínimo obrigatório;
- iii. R\$ 70.430 mil para a constituição de reserva para incentivos fiscais; e
- iv. R\$ 83.930 mil serão retidos com base no orçamento de capital constante do **Anexo III** desta proposta.

### 1.3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e, no máximo, 11 (onze) membros titulares, com mandato unificado de 2 (dois) anos. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Propomos que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros titulares, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

### 1.4. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Propomos a reeleição dos 5 (cinco) atuais membros, e, conseqüentemente, a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

Nome	Cargo
Camila Stefani Colpo Koch	Presidente do Conselho
Carlos Emilio Bartilotti	Membro Efetivo (Independente)
Gerhard Bohne	Membro Efetivo (Independente)
Júlio Cesar de Toledo Piza Neto	Membro Efetivo (Independente)
Pedro Henrique Colares Fernandes	Membro Efetivo (Independente)

Os Conselheiros indicados acima que constam como candidatos às vagas de membro independente do Conselho de Administração cumprem todos os requisitos do Regulamento do Novo Mercado relacionado ao tema e deverão ser confirmados pela Assembleia como tal.

O documento contendo as informações constantes dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência anexo à Instrução CVM nº 480/09, de cada um dos membros do Conselho de Administração indicados, consta deste Manual e Proposta da Administração em seu **Anexo IV**.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa (votação geral) ou candidatos (votação em separado) para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º da Instrução CVM nº 367/02.

A qualificação completa do(s) candidato(s) indicado(s) deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração ("DREI") para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/ME; e (vii) residência com endereço completo.

Uma vez recebida a indicação de candidato(s) para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Instrução CVM nº 367/02, a Companhia divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema

Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam aos percentuais indicados no Anexo 21-L-I da Instrução CVM nº 481/09 poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação por escrito, seguindo as orientações previstas no item 12.2 do Formulário de Referência, a qual deve ser recebida até 4 de abril de 2022, inclusive. Vale ressaltar que a indicação de candidatos também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações.

Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará, por meio do Sistema IPE, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo. É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto a distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

## **ii. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar as matérias extraordinariamente submetidas à apreciação de V.Sas. em Assembleia Geral Extraordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão adequadas por parte dos senhores acionistas.

### **2.1. Rerratificar o limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2021**

A Companhia informa que foi aprovado, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2021, o limite global anual de remuneração no valor de R\$ 4.918.999,96. Após a verificação das informações contidas nas demonstrações financeiras, a Companhia identificou que a remuneração total paga aos administradores em 2021 foi de R\$ 4.135.000,00, ou seja, dentro do limite aprovado anteriormente. Nesse sentido, a Companhia informa que tal deliberação perdeu o objeto.

Para mais informações sobre a remuneração dos administradores vide do **Anexo XI** ao presente Manual e Proposta da Administração, bem como nota explicativa 28.b das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

### **2.2. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2022**

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas em assembleia geral devem fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Para o período entre janeiro e dezembro de 2022, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 9.486 mil para a remuneração dos administradores, incluindo em tal valor global (i) montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia, se propõe aprovar nesta AGE, em atendimento à regulamentação da CVM; e (ii) encargos sociais a serem reconhecidos no resultado da Companhia.

–Valor global da remuneração dos administradores

Em cumprimento ao disposto no artigo 17, alínea “e”, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do conselho e os diretores.

Sujeito à deliberação pelo Conselho de Administração, a administração estima a atribuição do montante global de até R\$ 836 mil para os membros do Conselho de Administração, e de até R\$ 8.650 mil para os membros da Diretoria, incluindo nesse total os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência do plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Vale dizer, os valores acima não incluem eventual remuneração ao Conselho Fiscal da Companhia, o qual atualmente não está instalado.

–Valores a serem destinados por órgão da administração

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração. Ressalta-se que, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a competência para a distribuição da remuneração global é do Conselho de Administração. Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente da prevista neste Manual e Proposta da Administração.

#	Conselho de Administração	Diretoria	Total
<b>Remuneração Variável (máxima)</b>	R\$ 836.000,00	R\$ 3.074.624,00	R\$ 3.910.624,00
<b>Remuneração Fixa (máxima)</b>	R\$ 0	R\$ 4.239.494,00	R\$ 4.239.494,00
<b>Comissões</b>	R\$ 0	R\$ 981.750,00	R\$ 981.750,00
<b>Baseada em ações</b>	R\$ 0	R\$ 354.510,00	R\$ 354.510,00
<b>Total</b>	R\$ 836.000,00	R\$ 8.650.378,00	R\$ 9.486.378,00

–Comparação da remuneração ora proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Órgão	Valores 2022 Propostos	Valores 2021 Propostos	Razão (% da variação)
Diretoria	R\$ 8.650.378,00	R\$ 4.183.000,00	-52%
Conselho de Administração	R\$ 836.000,00	R\$ 616.000,00	-26%

–Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Órgão	Valores 2021 Previsto	Valores 2021 Realizado	Razão (% da variação)
Diretoria	R\$ 4.183.000,00	R\$ 3.280.000,00	-22%
Conselho de Administração	R\$ 616.000,00	R\$ 855.000,00	39%

#### –Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 13 do formulário de referência, conforme previsto na ICVM 481, constam do **Anexo XI** ao presente Manual e Proposta da Administração.

### 2.3. Deliberar sobre a Proposta de Reforma do Estatuto Social

Propõe-se a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para (a) atribuir ao Conselho de Administração a competência para aprovar garantias prestadas a terceiros quando houver justificativa econômica; e (b) instituir reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão".

As informações exigidas pelo artigo 11 da ICVM 481 (Reforma do Estatuto) constituem o **Anexo V** ao presente Manual e Proposta da Administração.

Uma vez aprovada a reforma do Estatuto Social, as alterações serão refletidas no Estatuto Social que passará a vigorar com a redação consolidada prevista no **Anexo VI** ao presente Manual e Proposta da Administração.

### 2.4. Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar a respeito da criação e aprovação do plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia ("*Plano de Stock Option*").

Nesse sentido, cabe ressaltar que nos termos do inciso XI, artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, compete privativamente à assembleia geral aprovar os planos de outorga de opção de ações aos seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Plano de *Stock Option* com o objetivo de integrar capital e trabalho mediante a concessão da possibilidade dos empregados, administradores e prestadores de serviço da Companhia se tornarem seus acionistas, com vistas a (i) estimular a expansão, o desenvolvimento de novas estratégias e diretrizes, gerais e/ou específicas, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, compartilhando riscos e frutos relacionados aos resultados da Companhia; (ii) possibilitar à Companhia obter e manter, de forma efetiva, os serviços de seus empregados, administradores e prestadores de serviços; e (iii) incentivar a contratação, admissão ou eleição de candidatos com viés de mercado e altamente capacitados no setor de atuação da Companhia.

Por fim, a Companhia esclarece que, em observância ao artigo 13 da ICVM 481, as informações indicadas no Anexo 13 da referida instrução normativa, relativamente ao Plano de *Stock Option*, encontram-se nos Anexos **VII** e **VIII**, bem como no Anexo **XI**, do presente Manual e Proposta da Administração.

### 2.5. Plano de Entrega de Ações Restritas

A administração da Companhia propõe a criação e aprovação do plano de entrega de ações restritas da Companhia de 2022 ("Plano de Ações Restritas").

Nesse sentido, cabe ressaltar que nos termos da Instrução CVM nº 627/20, compete privativamente à assembleia geral aprovar os termos de planos de remuneração baseados em ações em que haja previsão da entrega de ações da Companhia a partes relacionadas.

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Plano de Ações Restritas com o objetivo de integrar capital e trabalho mediante a concessão da possibilidade dos empregados, administradores e prestadores de serviço da Companhia se tornarem seus acionistas, com vistas a (i) estimular a expansão, o desenvolvimento de novas estratégias e diretrizes, gerais e/ou específicas, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, compartilhando riscos e frutos relacionados aos resultados da Companhia; (ii) possibilitar à Companhia obter e manter, de forma efetiva, os serviços de seus empregados, administradores e prestadores de serviços; e (iii) incentivar a contratação, admissão ou eleição de candidatos com viés de mercado e altamente capacitados no setor de atuação da Companhia.

Por fim, a Companhia esclarece que, em observância ao artigo 13 da ICVM 481, as informações indicadas no Anexo 13 da referida instrução normativa, relativamente ao Plano de Ações Restritas, encontram-se nos Anexos **IX** e **X**, bem como no Anexo **XI**, do presente Manual e Proposta da Administração.

\*\*\*

A Administração anexa a este Manual e Proposta da Administração os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Comentários da administração (seção 10 do formulário de referência);
- **Anexo II** – Informações indicadas no Anexo 9-1-II da ICVM 481;
- **Anexo III** – Proposta da administração para orçamento de capital;
- **Anexo IV** – Informações constantes dos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência;
- **Anexo V** – Informações sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia (artigo 11 da ICVM 481);
- **Anexo VI** – Estatuto Social consolidado da Companhia;
- **Anexo VII** – Informações indicadas no Anexo 13 da ICVM 481 referentes ao Plano de *Stock Option*;
- **Anexo VIII** – Cópia do Plano de *Stock Option*;
- **Anexo IX** – Informações indicadas no Anexo 13 da ICVM 481 referentes ao Plano de Ações Restritas;
- **Anexo X** – Cópia do Plano de Ações Restritas;
- **Anexo XI** – Informações constantes do item 13 do formulário de referência.

Por fim, todos os documentos referentes às propostas para deliberação das Assembleias estão disponíveis na sede Companhia, no *website* da Companhia ([www.ri.boasafrasesentes.com.br](http://www.ri.boasafrasesentes.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

Cordialmente,

**Camila Stefani Colpo**

Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**10. Comentários dos diretores**

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, sendo que as demonstrações financeiras anuais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

**(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais**

Os Diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com os limites de crédito disponíveis são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. Ao longo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia melhorou os indicadores financeiros, conforme apresentado abaixo.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apresentou um Índice de Liquidez Corrente, calculado sendo a razão entre o ativo circulante e o passivo circulante, de 3,19, 1,47 e 1,20, respectivamente. A variação de 31 de dezembro de 2021 frente a 2020 deve-se, significativamente, a entrada de caixa decorrente do IPO da Companhia em abril de 2021..

Para exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia apresentou, respectivamente, um lucro líquido de R\$ 127,8 milhões, R\$ 70,2 milhões e R\$ 26,7 milhões.

A Companhia apresentou um EBITDA de R\$ 144.965 mil, R\$ 105.090 mil e R\$ 45.477 mil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. A Margem EBITDA foi de 13,88%, 17,86% e 11,25% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

Os diretores acreditam que as métricas de lucro líquido e o crescimento do EBITDA e da Margem EBITDA apresentada demonstrem a melhora significativa de desempenho da Companhia alcançadas através de ganho de escala e melhor posicionamento tanto na venda como na compra.

A Companhia apresentou uma Dívida Bruta de R\$ 147.248 mil, R\$ 116.680 mil e R\$ R\$ 110.823 mil em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

A Companhia apresentou uma Dívida Líquida/Patrimônio Líquido de (0,21), 0,77 e 2,19 em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

A Companhia apresentou uma Dívida Líquida/EBTIDA de (0,95), 0,79 e 1,97 em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

Os indicadores acima são considerados bons indicativos de desempenho pelos Diretores da Companhia, especialmente considerando o crescimento consistente nos últimos exercícios.

**(b) Estrutura de Capital**

Os Diretores acreditam que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	302.289	203.874	162.633
Capital próprio (patrimônio líquido)	652.838	108.827	41.005
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	955.127	312.701	203.638
Parcela de capital de terceiros	31,65%	65,20%	79,86%
Parcela de capital próprio	68,35%	34,80%	20,14%

**(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 147.248 mil de financiamentos e empréstimos contratados, sendo que R\$ 89.169 mil classificados como circulante (ou seja, devidos no curto prazo). Na mesma data a Companhia possuía R\$ 284.420 mil em caixa e equivalentes de caixa.

Os Diretores entendem que o relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a limites de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

**(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nos últimos três exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram endividamentos bancários de curto e longo prazos, bem como, nos três últimos anos, geração de caixa operacional. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios e capital de giro, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento. No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

**(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

**(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

## **(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Apresentamos abaixo os contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia e os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2021:

1. Cédula de Crédito Comercial nº 40/07000-X com o Banco do Brasil S.A., datado de 02 de abril de 2015, no valor de R\$148.200,00 e com vencimento em 01 de abril de 2026, com garantia de alienação fiduciária de balança rodoviária "full eletronic", modelo SBR 2402 e número de série AS 8546, no montante global de R\$156.000,00, de propriedade da Companhia. Os juros remuneratórios são de 7,01% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 64.737,00.
2. Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.828 com Banco do Brasil S.A., datado de 26 de dezembro de 2018, no valor de R\$319.480,00 e com vencimento em 01 de janeiro de 2025, com garantia de alienação fiduciária dos seguintes bens (i) um sistema de automação Boa Safra-2, fabricado pela IBS Tecnologia EIRELI-EPP, no valor de R\$98.000,00; (ii) uma carreta de combate a incêndio, com capacidade de 10.500 Litros, modelo CARTBB 105 00 TD e número de série 10.37.422, no valor de R\$49.000,00; e (iii) uma balança rodoviária metálica, modelo M3132S3P1C0 e número de série SA9721, no valor de R\$210.000,00. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 172.873,00.
3. Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.872 com Banco do Brasil S.A., datado de 19 de março de 2019, no valor de R\$2.200.000,00 e com vencimento em 01 de dezembro de 2025, com garantia de alienação fiduciária de bens que totalizam um montante de R\$2.500.000,00. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 1.199.314,00
4. Cédula de Crédito Comercial nº 40/06982-6 com Banco do Brasil S.A., datado de 26 de março de 2015, no valor de R\$148.200,00 e com vencimento em 01 de março de 2025, com garantia de alienação fiduciária de balança rodoviária "full eletronic", modelo SBR 2402 e nº de série AS 8547, no valor de R\$156.000,00. Os juros remuneratórios são de 7,01% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 53.056,00.
5. Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/08653-4 firmado com o Banco do Brasil S.A., datado de 07 de março de 2017, no valor de R\$2.090.115,00 e com vencimento em 01 de fevereiro de 2027, sem garantia. Os juros remuneratórios são de 9,92% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$1.580.388,00.
6. Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.687 com o Banco do Brasil S.A., assinado em 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 11.747.112,00 e com vencimento em 01 de dezembro de 2029. Os juros remuneratórios são de 11,26% ao ano, com garantia de (i) alienação fiduciária de bens móveis e (ii) hipoteca censual de primeiro grau dos imóveis objeto das matrículas nº 10.194 e nº 10.196, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Buritizópolis/MG e de propriedade, respectivamente, de Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 7.197.906,00.
7. Cédula de Crédito Bancário nº 18.2.0221.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, datado de 14 de agosto de 2018, no valor de R\$ 50.000.000,00 e com vencimento em 15 de agosto de 2023, com garantia de hipotecária de imóveis de propriedade da BSA Investimentos Ltda., Cerais Sul Indústria e Comércio Ltda., Agropecuária Gado Bravo Ltda e Colpo Agronegócios Ltda. Os juros remuneratórios são de 3,62% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 32.185.163,00.
8. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-2020/00105 com o Banco de Brasília S.A., datado de 03 de junho de 2020, no valor de R\$397.957,98 e com vencimento em 15 de junho de 2026, com garantia de penhor dos seguintes bens (i) duas ensacadeiras do modelo Big Bag pesagem direta, com carrinho, no valor de R\$132.600,00; (ii) coletor de amostras de cereais, da marca Saur, modelo CAS

180/5960, no montante de R\$78.000,00; e (iii) equipamentos de aplicação Silomax, no valor de R\$187.357,98, todos a serem adquiridos com o financiamento. Os juros remuneratórios são de 8,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 345.846,00.

9. Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00033 com o Banco de Brasília S.A. - BRB, datado de 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.552.000,00 e com vencimento em 1º de dezembro de 2025, com garantia de hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. e Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Kit Fotovoltaico WEG) A Taxa Efetiva de Juros é de 4,38% aa com Taxa Bônus de Adimplência de 4,30% aa. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto era de R\$ 2.843.789,00.

10. Cédula de Crédito Bancário nº 1033697 com o Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 29 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 10.000.000,00 e com vencimento em 04 de fevereiro de 2026, com garantia de alienação fiduciária de bens fungíveis – estoque de mercadorias Safra 2020/2021 na Quantidade de 4.557000 Kgs de Soja em Grãos no Valor Total da Garantia de R\$ R\$ 12.000.000,00. Os juros remuneratórios são flutuantes sendo, CDI + 4,1528% aa. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 10.114.312,00

11. Cédula de Crédito Bancário nº 1376755/4316/2021 com a Caixa Econômica Federal - Caixa, datado de 19 de outubro de 2021, no valor de R\$ 7.319.762,00 e com vencimento em 24/09/2033, com Finalidade de Financiamento da Expansão da Unidade de Buritis. Garantia de Penhor Cédular de Máquinas/Equipamento no Valor de R\$ 7.319.762,00 e Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira – Renda Fixa no Valor de R\$ 731.976,20. Os juros remuneratórios são de 7,00% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 7.409.863,00.

12. Cédula de Crédito Bancário nº 1376756/4316/2021 com a Caixa Econômica Federal - Caixa, datado de 19 de outubro de 2021, no valor de R\$ 18.168.238,00 e com vencimento em 24/09/2033, com Finalidade de Financiamento da Expansão da Unidade de Cabeceiras. Garantia de Penhor Cédular de Máquinas/Equipamento no Valor de R\$ 18.168.238,00 e Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira – Renda Fixa no Valor de R\$ 1.816.823,80. Os juros remuneratórios são de 7,00% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 18.391.876,00.

13. Cédula de Crédito Bancário nº 38.203.104 com o Banco do Brasil S.A., datado de 19 de maio de 2020, no valor de R\$444.000,00 e vencimento em 01 de junho de 2025, com garantia de alienação fiduciária de bens que totalizam um montante de R\$740.000,00. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais. Até 31 de dezembro de 2021, em virtude da ausência de disponibilidade de recursos do FCO (Fundo de Financiamento do Centro-Oeste), não houve desembolso por parte do Banco do Brasil S.A. do valor referente ao financiamento.

14. Cédula de Crédito Bancário nº 338.203.105 com o Banco do Brasil S.A., datado de 19 de maio de 2020, no valor de R\$432.860,00 e vencimento em 01 de junho de 2025, com garantia de alienação fiduciária de bens que totalizam um montante de R\$721.434,00. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais. Até 31 de dezembro de 2021, em virtude da ausência de disponibilidade de recursos do FCO (Fundo de Financiamento do Centro-Oeste), não houve desembolso por parte do Banco do Brasil S.A. do valor referente ao financiamento.

## **(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Os Diretores da Companhia informam que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

Os Diretores da Companhia esclarecem, ainda, que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, a Companhia poderá estabelecer outras relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

### **(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirográficas da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101 de 2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirográficos; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

Para informações sobre a natureza e prazo de vencimento das dívidas da Companhia, ver item 3.8 deste Formulário de Referência.

### **(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário**

Os Diretores da Companhia informam que alguns financiamentos possuem restrições impostas à Companhia com relação a alienação de ativos, transferência de controle e emissão de novos valores mobiliários. Além disso, os Diretores esclarecem que (i) não há restrição com relação à distribuição de dividendos e (ii) não há índices financeiros que a Companhia seja obrigada a observar e que estejam previstos em contratos financeiros ou derivativos em vigor na data deste formulário de referência.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava em cumprimento com todas as condições contratuais.

### **(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha disponíveis linhas de crédito de financiamento e capital de giro junto aos Bancos (Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Votorantim, Caixa Econômica Federal, Banco Santander e Banco Bradesco) não utilizadas, no montante de R\$ 70 milhões. A utilização destas linhas de crédito está condicionada ao atendimento de determinadas condições contratuais.

### **(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

#### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

A receita operacional líquida da Companhia é resultante em sua maior parte da venda de sementes de soja, além de existir parcela que é representada por outros produtos (milho e feijão). Ela é compreendida pela receita bruta com as vendas deduzida de devoluções e impostos (ICMS, PIS e COFINS).

O custo dos produtos vendidos é compreendido por matéria-prima, *royalties* de tecnologia para melhoramento de sementes, frete, pessoal, depreciação e manutenção de equipamentos da indústria de atuação da Companhia e outros custos de produção menos representativos.

Despesas de vendas são compreendidas por comissões sobre a comercialização de sementes, custos de viagens da equipe comercial, bonificações a clientes para divulgação de produtos, despesas de marketing em geral, dentre outras despesas menos representativas.

Despesas administrativas e gerais são compreendidas por pessoal, despesas com informática, segurança, limpeza e conservação de escritórios, dentre outras menos representativas.

Receitas financeiras estão relacionadas a rendimentos com aplicações financeiras, variação cambial ativa, juros recebidos de clientes e instrumentos financeiros.

Despesas financeiras estão relacionadas a juros sobre empréstimos e financiamentos, a fornecedores e tarifas bancárias, dentre outros.

### **EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b> (em R\$ milhares, exceto %)	<b>2021</b>	<b>AV</b>	<b>2020</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.044.336</b>	<b>100%</b>	<b>588.525</b>	<b>100%</b>	<b>77%</b>
Custos dos produtos vendidos	(873.583)	83,65%	(466.921)	79,34%	87,09%
<b>Lucro bruto</b>	<b>170.753</b>	<b>16,35%</b>	<b>121.604</b>	<b>20,66%</b>	<b>40,42%</b>
Despesas de vendas	(11.952)	1,14%	(11.127)	1,89%	7,41%
Provisão para perdas esperadas	(66)	0,01%	(21)	0,00	214,29%
Despesas administrativas e gerais	(16.893)	1,62%	(7.341)	1,25%	130,12%
Outras receitas operacionais	1.221	0,12%	285	0,05%	328,42%
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos</b>	<b>143.063</b>	<b>13,70%</b>	<b>103.400</b>	<b>17,57%</b>	<b>38,36%</b>
Receitas financeiras	18.463	1,77%	2.854	0,48%	546,92%
Despesas financeiras	(26.031)	2,49%	(16.117)	2,74%	61,51%
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(7.568)</b>	<b>0,72%</b>	<b>(13.263)</b>	<b>2,25%</b>	<b>(42,94%)</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>135.495</b>	<b>12,97%</b>	<b>90.137</b>	<b>15,32%</b>	<b>50,32%</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	657	0,06%	(15.977)	2,71%	(104,11%)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(8.333)	0,80%	(3.953)	0,67%	110,80%
<b>Lucro/(prejuízo) Líquido do exercício</b>	<b>127.819</b>	<b>12,24%</b>	<b>70.207</b>	<b>11,93%</b>	<b>82,06%</b>

#### ***Receita operacional líquida***

Receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 1.044.336 mil comparado a R\$ 588.525 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 455.811 mil ou 77,45%. Este aumento é atribuído substancialmente à ampliação do nosso portfólio tecnológico com utilização de biotecnologia Intacta e maior volume de TSI, além do crescimento do volume negociado onde a Companhia atingiu uma venda histórica de 104 mil big bags – equivalente a 5 milhões de sementes – aumento de 13% comparado a 2020 onde foram vendidos 92 mil big bags atrelado ao aumento do preço médio do grão de soja que foi superior a 45% no comparativo 2021/2020.

Com relação ao segmento de soja, a Companhia teve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 receita operacional líquida de R\$ 995.175 mil versus R\$ 581.968 mil no mesmo período de 2020, aumento de 71,00%. As receitas de outros segmentos representam R\$ 49.161 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, versus R\$ 6.557 mil no mesmo período de 2020, representando um aumento de 584,22% em 2021.

#### ***Custos dos produtos vendidos***

Custo dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ (873.583) mil comparado a R\$ (466.921) mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 406.662 mil ou 87,09%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento com custo de insumos que integram: os custos com aquisição de grãos que são comercializados *in natura* ou beneficiados e vendidos como semente, custos com *royalties* e despesa com pessoal. O custo dos produtos vendidos representou, 79,34% e 83,65% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Lucro bruto***

Lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 170.753 mil comparado a R\$ 121.604 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 49.149 mil ou 40,42%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento de 13% do volume vendido que representou um aumento de 77% nas vendas atrelado a um aumento de 45% no preço médio da soja em 2021 comparado a 2020 ***Despesas de vendas***

Despesas de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ (11.952) mil comparado a R\$ (11.127) mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 825 mil ou 7,41%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de faturado de sementes de soja e soja em grão, 13% de aumento não volume vendido entre 2020 e 2021, somado ao aumento de 77% nas vendas em conjunto com o significativo aumento do preço médio da soja. As despesas de vendas representaram 1,14% e 1,89% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Despesas administrativas e gerais***

Despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ (15.813) mil comparado a R\$ (7.341) mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 8.472 mil ou 115,41%. Este aumento é atribuído substancialmente a despesas oriundas da abertura de capital tais como contratação de pessoal qualificado, composição de conselho de administração e diretorias além de despesas com assessoria jurídica. Despesas administrativas e gerais representaram 1,51% e 1,25% e 1,89% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Outras receitas operacionais***

Outras receitas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ 1.221 mil comparado a R\$ 285 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 936 mil ou 328,42%. Este aumento é atribuído substancialmente a juros oriundos de prorrogações de vencimentos de contratos de compra e venda de mercadorias e adiantamentos a fornecedores para compra de matéria prima. Outras receitas operacionais representaram 0,12% e 0,05% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos***

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 143.063 mil comparado a R\$ 103.400 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 39.663 mil ou 38,36%. Este aumento é atribuído substancialmente aos efeitos de receita operacional líquida que compreende basicamente o aumento do volume vendido advindo da ampliação de 77% nas vendas em conjunto com expressiva variação no preço médio da soja. Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos, representou 13,70% e 17,57% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Receitas financeiras***

Receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ 18.463 mil comparado a R\$ 2.854 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 15.609 mil ou 546,92%. Este aumento é atribuído substancialmente ao expressivo aumento de rendimento de aplicação financeira e de instrumentos financeiros e de derivativos.. Receitas financeiras representaram 1,77% e 0,48% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

#### ***Despesas financeiras***

Despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ 26.031 mil comparado a R\$ (16.117) mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 9.914 mil ou 61,51%. Este aumento é atribuído substancialmente a ampliação das despesas com juros sobre

empréstimos e ao ajuste a valor presente a receber de clientes. Despesas financeiras representaram 2,49% e 2,74% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

### **Resultado antes de impostos**

Resultado antes de impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 135.495 mil comparado a R\$ 90.137 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 45.358 mil ou 50,32%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento nas receitas em função da ampliação do volume vendido somado a variação positiva do preço médio da soja entre 2020 e 2021 além de uma significativa ampliação nas vendas. O resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou 12,97% e 15,32% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

### **Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos**

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi uma despesa de R\$ (7.676) mil comparado a uma despesa de R\$ (19.930) mil no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$ 12.254 mil ou 61,49%. Esta redução é atribuída substancialmente à redução proveniente das deduções oriundas dos gastos com abertura de capital além das subvenções governamentais. Imposto de renda e contribuição social representou 0,74% e 3,38% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

### **Lucro do exercício**

Lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 127.819 mil comparativamente a R\$ 70.207 no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 57.612 mil ou 82,06%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento nas receitas em função da ampliação do volume vendido somado a variação positiva do preço médio da soja entre 2020 e 2021 além de uma significativa ampliação nas vendas. Lucro do exercício representou 12,24% e 11,93% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

## **EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b> (em R\$ milhares, exceto %)	<b>2020</b>	<b>AV</b>	<b>2019</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>588.525</b>	<b>100%</b>	<b>404.392</b>	<b>100%</b>	<b>45,53%</b>
Custos dos produtos vendidos	(466.921)	79,34%	(365.015)	90,26%	27,92%
<b>Lucro bruto</b>	<b>121.604</b>	<b>20,66%</b>	<b>39.377</b>	<b>9,74%</b>	<b>208,82%</b>
Despesas de vendas	(11.127)	1,89%	(8.985)	2,22%	23,84%
Provisão para perdas esperadas	(21)	0,00	76	0,02%	(127,63%)
Despesas administrativas e gerais	(7.341)	1,25%	(5.236)	1,29%	40,20%
Outras receitas operacionais	285	0,05%	18.704	4,63%	(98,48%)
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos</b>	<b>103.400</b>	<b>17,57%</b>	<b>43.936</b>	<b>10,86%</b>	<b>135,34%</b>
Receitas financeiras	2.854	0,48%	1.612	0,40%	77,04%
Despesas financeiras	(16.117)	2,74%	(12.161)	3,01%	32,53%
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(13.263)</b>	<b>2,25%</b>	<b>(10.549)</b>	<b>2,61%</b>	<b>25,73%</b>
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>90.137</b>	<b>15,32%</b>	<b>33.387</b>	<b>8,26%</b>	<b>169,98%</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(15.977)	2,71%	(343)	0,08%	4558,02%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.953)	0,67%	(6.380)	1,58%	(38,04%)
<b>Lucro/(prejuízo) Líquido do exercício</b>	<b>70.207</b>	<b>11,93%</b>	<b>26.664</b>	<b>6,59%</b>	<b>163,30%</b>

### ***Receita operacional líquida***

Receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 588.525 mil comparado a R\$ 404.392 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 184.133 mil ou 45,53%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento de venda de 23,29% e ao aumento no preço médio de 13,85%.

Com relação ao segmento de soja, a Companhia teve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 receita operacional líquida de R\$ 581.340 mil versus R\$ 399.455 mil no mesmo período de 2019, aumento de 45,53%. As receitas de outros segmentos representam R\$ 7.185 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, versus R\$ 4.937 no mesmo período de 2019, representando um aumento de 45,53% em 2020.

### ***Custos dos produtos vendidos***

Custo dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ (466.921) mil comparado a R\$ (365.015) mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 101.906 mil ou 27,92%. Este aumento é atribuído substancialmente a ao aumento de volume de vendas de 23,29%. O custo dos produtos vendidos representou, 79,34% e 90,26% da receita operacional líquida, respectivamente.

### ***Lucro bruto***

Lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 121.604 mil comparado a R\$ 39.377 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 82.227 mil ou 208,82%. Este aumento é atribuído substancialmente a crescimento de receita de 45,53%, que foi motivado pelo crescimento do volume de vendas de 23,29% e pelo aumento no preço médio de 13,85%.

### ***Despesas de vendas***

Despesas de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ (11.127) mil comparado a R\$ (8.985) mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 2.142 mil ou 23,84%. Este aumento é atribuído substancialmente a comissões de venda incorridas sobre o incremento de receitas. As despesas de vendas representaram 1,89% e 2,22% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Despesas administrativas e gerais***

Despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ (7.341) mil comparado a R\$ (5.236) mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 2.105 mil ou 40,20%. Este aumento é atribuído substancialmente a entrada em operação da unidade de Água Fria – GO. Despesas administrativas e gerais representaram 1,25% e 1,29% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Outras receitas operacionais***

Outras receitas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 285 mil comparado a R\$ 18.704 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 18.419 mil ou 98,48%. Esta redução é atribuída substancialmente a créditos de PIS/COFINS no montante de R\$15.542 mil no exercício de 2019. Outras receitas operacionais representaram 0,05% e 4,63% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos***

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 103.400 mil comparado a R\$ 43.936 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 59.464 mil ou 135,34%. Este aumento é

atribuído substancialmente ao aumento de volume de 23,29% e ao aumento no preço médio de venda em 13,85%. Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquida de impostos, representou 17,57% e 10,86% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Receitas financeiras***

Receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 2.854 mil comparado a R\$ 1.612 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 1.242 mil ou 77,04%. Este aumento é atribuído substancialmente a variação positiva de receitas financeiras no valor de R\$ 1.008 mil. Receitas financeiras representaram 0,48% e 0,40% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Despesas financeiras***

Despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ (16.117) mil comparado a R\$ (12.161) mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento R\$ 3.956 mil ou 32,53%. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de R\$ 1.727 mil na conta de juros apropriados sobre financiamentos, em virtude de novos investimentos financiados, e ao valor de R\$ 1.543 mil na conta de instrumento financeiro de derivativo (operação de *hedge* em matéria-prima). Despesas financeiras representaram 2,74% e 3,01% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Resultado antes de impostos***

Resultado antes de impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 90.137 mil comparado a R\$ 33.387 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 56.750 mil ou 169,98%. Este aumento é atribuído aos efeitos mencionados acima. O resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou 15,32% e 8,26% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos***

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$ (19.930) mil comparado a uma despesa de R\$ (6.723) mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 13.207 mil ou 196,44%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do lucro antes dos impostos. Imposto de renda e contribuição social representou 3,38% e 1,66% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

### ***Lucro do exercício***

Lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 70.207 mil comparativamente a R\$ 26.664 no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 43.543 mil ou 163,30%. Este aumento é atribuído aos efeitos mencionados acima. Lucro do exercício representou 11,93% e 6,59% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

<b>ATIVO</b> (em R\$ milhares, exceto %)	<b>31/12/2021</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>AV</b>	<b>2021 x 2020</b>	<b>2020 x 2019</b>
<b>Circulante</b>	<b>737.501</b>	<b>77,21%</b>	<b>213.627</b>	<b>68,32%</b>	<b>122.751</b>	<b>60,28%</b>	<b>245,23%</b>	<b>74,03%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	238.411	24,96%	33.406	10,68%	21.030	10,33%	613,68%	58,85%
Títulos e valores mobiliários	46.009	4,82%	0	0,00%	0	0,00%	100,00%	0,00%
Contas a receber	206.173	21,59%	60.528	19,36%	58.293	28,63%	240,62%	3,83%
Estoques	94.512	9,90%	32.817	10,49%	8.085	3,97%	188,00%	305,90%
Instrumentos financeiros derivativos	23.962	2,51%	52.778	16,88%	792	0,39%	-54,60%	6563,89%
Adiantamentos a fornecedores	83.736	8,77%	15.645	5,00%	15.008	7,37%	435,23%	4,24%
Impostos a recuperar	26.867	2,81%	9.513	3,04%	18.859	9,26%	182,42%	49,56%
Ativo fiscal corrente	8.445	1%	6.464	2%	0	0%	31%	100%
Outros créditos	9.386	0,98%	2.476	0,79%	684	0,34%	279,08%	261,99%
<b>Não Circulante</b>	<b>217.626</b>	<b>22,79%</b>	<b>99.074</b>	<b>31,68%</b>	<b>80.887</b>	<b>39,72%</b>	<b>119,66%</b>	<b>22,48%</b>
Outros créditos	836	0,09%	950	0,30%	1.363	0,67%	-12,00%	-30,30%
Contrato entre partes relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	27.080	13,30%	0,00%	-100,00%
Impostos a recuperar	37.444	3,92%	29.983	9,59%	7.894	3,88%	24,88%	279,82%
Ativo fiscal diferido	0	0,00%	0	0,00%	2.245	0,00%	100,00%	-100,00%
Imobilizado	179.000	18,74%	67.820	21,69%	42.281	20,76%	163,93%	60,40%
Intangível	346	0,04%	321	0,10%	24	0,01%	7,79%	1237,50%
<b>Total do Ativo</b>	<b>955.127</b>	<b>100,00%</b>	<b>312.701</b>	<b>100,00%</b>	<b>203.638</b>	<b>100,00%</b>	<b>205,44%</b>	<b>53,56%</b>

<b>PASSIVO</b> (em R\$ milhares, exceto %)	<b>31/12/2021</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>AV</b>	<b>2021 x 2020</b>	<b>2020 x 2019</b>
<b>Circulante</b>	<b>231.137</b>	<b>24,20%</b>	<b>145.697</b>	<b>46,59%</b>	<b>102.139</b>	<b>50,16%</b>	<b>58,64%</b>	<b>42,65%</b>
Fornecedores e outras contas a pagar	78.502	8,22%	35.151	11,24%	22.338	10,97%	123,33%	57,36%
Financiamentos e empréstimos	89.169	9,34%	72.235	23,10%	50.329	24,71%	23,44%	43,53%
Instrumentos financeiros derivativos	3.283	0,34%	13.867	4,43%	-	0,00%	-76,33%	100,00%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.311	0,24%	1.100	0,35%	411	0,20%	110,09%	167,64%
Dividendos a pagar	4.700	0,49%	2.385	0,76%	-	0,00%	97,06%	100,00%
Obrigações tributárias	1.640	0,17%	124	0,04%	365	0,18%	1222,58%	-66,03%
Adiantamento de clientes	51.532	5,40%	20.835	6,66%	28.696	14,09%	147,33%	-27,39%
<b>Passivo não circulante</b>	<b>71.152</b>	<b>7,45%</b>	<b>58.177</b>	<b>18,60%</b>	<b>60.494</b>	<b>29,71%</b>	<b>22,30%</b>	<b>-3,83%</b>
Financiamentos e empréstimos	58.079	6,08%	44.445	14,21%	60.494	29,71%	30,68%	-26,53%
Obrigações tributárias	0	0,00%	0	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Passivo fiscal diferido	13.073	1,37%	13.732	4,39%	-	0,00%	-4,80%	100,00%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>652.838</b>	<b>68,35%</b>	<b>108.827</b>	<b>34,80%</b>	<b>41.005</b>	<b>20,14%</b>	<b>499,89%</b>	<b>165,40%</b>
Capital social	429.726	44,99%	8.834	2,83%	8.834	4,34%	4764,46%	0,00%
Reserva legal	8.158	0,85%	1.767	0,57%	-	0,00%	361,69%	100,00%
Reservas de incentivos fiscais	131.024	13,72%	56.594	18,10%	12.001	5,89%	131,52%	371,58%
Reserva de lucros	83.930	8,79%	41.632	13,31%	-	0,00%	101,60%	100,00%
Lucros (prejuízos) acumulados	0	0,00%	0	0,00%	20.170	9,90%	<b>58,64%</b>	-100,00%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>955.127</b>	<b>100,00%</b>	<b>312.701</b>	<b>100,00%</b>	<b>203.638</b>	<b>100,00%</b>	<b>123,33%</b>	<b>53,56%</b>

## **COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### ***Ativo circulante***

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante era de R\$ 737.501 mil, em comparação com R\$ 213.627 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 523.874 mil ou 245,23%. Essa variação foi atribuída, substancialmente ao aumento de caixa, superior a 600%, em razão do IPO, à ampliação de R\$ 68.091 mil para adiantamentos a fornecedores, passando de R\$ 15.645 mil para R\$ 83.736 mil além do contas a receber que teve uma ampliação superior a 200%.

### ***Ativo não circulante***

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não circulante era de R\$ R\$ 217.626 mil, em comparação com R\$ 99.074 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 118.552 mil ou 119,66%. Este aumento é atribuído substancialmente a ampliação do parque fabril que passou de 67 mil para 179 mil.

### ***Passivo circulante***

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante era de R\$ 231.137 mil, em comparação com R\$ 145.697 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 85.440 mil ou 58,64%. Este aumento é atribuído substancialmente a obrigações diante de fornecedores com empréstimos e adiantamentos de clientes.

### ***Passivo não circulante***

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo não circulante era de R\$ 71.152 mil, em comparação com R\$ 58.177 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de R\$ 12.975 mil ou 22,30%%. Este aumento é atribuído substancialmente à aumento de empréstimos a longo prazo.

### ***Patrimônio líquido***

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 652.838 mil, em comparação com R\$ 108.827 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma variação de R\$ 544.011 mil ou 499,89%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do capital social devido à oferta pública de ações e ao significativo lucro do período.

## **COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

### ***Ativo circulante***

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 213.627 mil, em comparação com R\$ 122.751 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 90.876 mil. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de R\$ 51.986 mil na conta de instrumentos financeiros e derivativos, atrelado ao volume de compra e ao aumento de preço, e ao incremento de R\$ 24.732 mil na conta de estoque, em virtude da manutenção de estoque de contingência.

### ***Ativo não circulante***

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ R\$ 99.074 mil, em comparação com R\$ 80.887 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$18.187 mil. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de R\$ 25.539 mil na conta de imobilizado, referente a obras em andamento, e à redução de R\$ 27.080 mil na conta de contrato de mútuo com partes relacionadas, pagos pelos acionistas.

### ***Passivo circulante***

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 145.697 mil, em comparação com R\$ 102.139 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$ 43.558 mil. Este aumento é atribuído substancialmente ao incremento de R\$ 21.906 mil na conta de empréstimos e financiamentos e de R\$ 13.867 mil na conta de instrumentos financeiros e derivativos, referente à operação de venda de grãos e à variação de preço.

### ***Passivo não circulante***

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 58.177 mil, em comparação com R\$ 60.494 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de R\$ 2.317 mil. Esta redução é atribuída ao incremento de R\$ 13.732 mil na conta de passivo fiscal diferido, referente ao instrumento financeiro, e à redução de R\$ 16.049 mil na conta de empréstimos de financiamento, classificado para o passivo circulante.

### ***Patrimônio líquido***

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 108.827 mil, em comparação com R\$ 41.005 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação de R\$ 67.822 mil. Este aumento é atribuído substancialmente ao lucro obtido no exercício, destinado à reserva de lucros e de incentivos fiscais.

## **FLUXO DE CAIXA**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31 de dezembro de			AH	
	2021	2020	2019	2021 x 2020	2020 x 2019
Caixa líquido gerado (utilizado nas atividades operacionais)	(89.658)	7.669	368	(1269,10%)	1983,97%
Caixa líquido (utilizado nas atividades de investimento)	(153.896)	(28.126)	(12.539)	447,17%	124,31%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	448.559	32.833	23.776	1266,18%	38,09%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	205.005	12.376	11.605	1556,47%	6,64%

### **EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

#### ***Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais***

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ (89.658) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 7.669 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esta redução de R\$ (81.989) mil ou 1.1269,10% é justificada substancialmente pela captação de novos empréstimos, pelo adiantamento de clientes, pelo recebimento de recursos de quotista por meio de disponibilidade de ações e por R\$ 107.861 mil de adições de imobilizado, referente às obras de expansão.

#### ***Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento***

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$ (153.895) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ (28.126) mil utilizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento nas atividades de investimentos perfaz R\$ 125.770 mil ou 447,17% e é justificada substancialmente por investimentos em imobilizado para expansão do parque fabril e aplicação em títulos e valores mobiliários.

#### ***Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento***

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$ 448.559 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 32.833 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Este aumento de R\$ 415.726 mil é justificada substancialmente pelo recebimento de recursos de acionistas, provenientes do IPO e captação de empréstimos.

### **EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

#### ***Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais***

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 7.669 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 368 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 7.301 mil é justificada substancialmente pela redução na conta de estoque no valor de R\$ 23.811 mil e pelo aumento de R\$12.813 mil na conta de fornecedores.

#### ***Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento***

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$ 28.126 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 12.539 mil utilizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 15.587 mil é justificado substancialmente pela aquisição de imobilizado no valor de R\$ 27.829 mil.

***Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento***

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$ 32.833 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 23.776 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 9.057 mil é atribuído ao recebimento de mútuo com acionistas no valor de R\$ 27.080 mil, ao pagamento de empréstimo no valor de R\$ 152.597 mil e à captação de empréstimo no valor de R\$ 158.350 mil.

## **10.2 - Resultado operacional e financeiro**

### **(a) Resultados das operações do emissor**

#### **(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Nossa receita é originada, substancialmente, da venda de produção de sementes de soja, sementes de soja tratada e soja em grão, uma parcela bem menor de nossa receita é originada da venda de sementes de feijão e sementes de milho.

#### **(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais**

O principal impacto foi oriundo do aumento de produção e de venda, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação ao mesmo período de 2020. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, produzimos 104 mil big bags de sementes de soja de 40kg, frente a 92 mil big bags no mesmo período de 2020, representando um aumento de 12 mil de volume ou 13,04%.

#### **(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

O principal produto de venda é a semente de soja, a qual é correlacionada ao preço da soja em grão. A soja em grão é um produto cotado em dólar com cotação e variação de preços internacionais. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 a Companhia obteve um aumento médio no preço de soja de 27% em relação ao mesmo período de 2020, este aumento foi um fator relevante no aumento da receita.

O aumento de 57% no preço da semente de soja, combinado ao aumento de 13% no volume de produção, fez com que a receita da Companhia aumentasse substancialmente, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a receita foi de R\$ 1.044.336 milhões, um aumento de 77,45% em relação ao mesmo período de 2020 no qual a receita foi de R\$ 588.525 milhões.

O volume de vendas de sementes que recebem tratamento industrial (TSI), em 2021, negociado pela Boa Safra, cresceu 75%. Registramos também uma forte expansão de sementes baseadas em biotecnologia, com crescimento de mais de 30% em relação a 2020. Dos 48 cultivares no portfólio da Boa Safra, 18 têm biotecnologia embarcada. Vale ressaltar que o crescimento do volume TSI e do de biotecnologia foi muito superior ao volume total vendido pela companhia em 2021. Alcançamos um total de 104 milhões de big bags – 13% mais que no ano anterior e quase e quase o triplo da expansão da área de soja plantada no Brasil na safra 2020/2021.

#### **(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 os custos administrativos aumentaram 115,41% em relação ao mesmo período do ano passado, saltando de R\$ 7.341 milhões em 2020 para R\$ 15.813 milhões em 2021. Parte deste aumento se deve à reestruturação do conselho de administração e diretoria e contratação de assessoria especializada para a consecução da abertura de capital. Como discutido anteriormente o principal insumo para a produção de sementes de soja é a própria soja, commodities negociada internacionalmente com cotação em dólar. A variação do preço da saca de soja – referência Porto de Paranaguá - teve uma média anual, em 2021, de US\$ 32,13 contra US\$ 23,80 em 2020, o que representa uma variação de 35%. Contribuiu também para o resultado operacional e financeiro da companhia a apreciação regular cambial.

### **10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### **(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

#### **(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, quaisquer eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

#### **(c) Eventos ou operações não usuais**

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

#### **10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor**

##### **(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não identificou nenhum impacto significativo de mudanças em suas práticas contábeis.

O CPC 47/IFRS 15, CPC 48/IFRS 9, ICPC 22/IFRIC 23 e CPC 06(R2)/IFRS 16 não impactaram significativamente as informações financeiras da Companhia.

##### **(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não aplicável considerando que nos últimos três exercícios sociais não houve efeitos significativos nas práticas contábeis.

##### **(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 2021, 2020 e 2019 foi emitido sem ressalvas. No entanto, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram emitidas com a ênfase abaixo:

##### ***“Ênfase – Reemissão das demonstrações financeiras***

*Chamamos a atenção à nota explicativa no 2 às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que foram alteradas e estão sendo reemitidas para refletir os pronunciamentos contábeis CPC 41 / IAS 33 – Resultado por ação e CPC 22 / IFRS 8 – Informação por segmento em função do pedido de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários descrito na referida nota explicativa. Em 15 de maio de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da Boa Safra Sementes S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que ora estão sendo reemitidas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”*

Os Diretores analisaram a ênfase que consta das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e entendem que referida ênfase decorre do processo de abertura de capital da Companhia, uma vez que as demonstrações financeiras previamente emitidas foram elaboradas para atender as normas contábeis aplicáveis a uma companhia fechada. Como parte do processo de abertura de capital da Companhia, foi necessária a reemissão das demonstrações financeiras com a inclusão de divulgações adicionais conforme requeridas pelas normas contábeis aplicáveis a uma companhia aberta com ações negociadas em mercado, principalmente os requerimentos dos pronunciamentos contábeis CPC 41 / IAS 33 – Resultado por ação e CPC 22 / IFRS 8 – Informação por segmento. Ainda, esclarecem que não houve alteração das informações contábeis em razão da reemissão. No entanto, as notas explicativas foram aprimoradas a fim de atender a norma contábil.

## **10.5 - Políticas contábeis críticas**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As principais práticas contábeis, descritas a seguir, foram aplicadas de forma consistente para todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia.

### **Provisão para perdas esperadas de crédito do contas a receber**

O risco de crédito de contas a receber advém de possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar este risco, a Companhia adota como prática, com o intuito de avaliar a perda por redução ao valor recuperável no contas a receber, os seguintes procedimentos:

- a) análise da experiência histórica de perdas com clientes e produtos;
- b) cálculo do percentual histórico de perda da carteira; e
- c) análise das faturas vencidas por cliente por meio do aging list.

A Companhia considera que existem “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados destes ativos financeiros, tais como: (i) dificuldade financeira significativa do credor e (ii) inadimplência ou atraso de mais de 180 dias.

Adicionalmente, para mitigar este risco, a Companhia adota como prática a análise da situação patrimonial e financeira de seus clientes, definindo limites de crédito e prazos, obtendo garantias (hipotecas, penhores agrícolas e endosso de cédula de produto rural (CPR), dentre outras) e acompanhando os saldos em aberto.

Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e

disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking).

### **Determinação do valor realizável líquido**

A determinação do valor realizável líquido é mensurada pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os estoques de produtos comercializáveis, milho, soja em grão, feijão e semente de soja são valorizados pelo seu valor justo com base em preços de mercado ("Mark to Market") menos os custos para a venda. Os preços de referência são públicos e são obtidos junto a CBOT – Chicago Board Trading.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

### **Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados**

O reconhecimento de ativos fiscais diferido, decorre de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social, deve ser reconhecido, total ou parcialmente, desde que a entidade tenha histórico de lucratividade, acompanhado da expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permita a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de dez anos, ou o limite máximo de compensação permitido pela legislação, o que for menor.

## **10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura venda e compra de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(iv) Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

## **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

### **(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

### **(b) Natureza e o propósito da operação**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

### **(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

## **10.8 - Plano de Negócios**

### **(a) Investimentos**

#### **(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos**

Em setembro de 2020, a Companhia adquiriu um terreno no valor de R\$ 700 mil na cidade de Jaborandi, na Bahia, para construção de uma nova UBS. Em relação a esta obra, já foram realizadas as etapas de terraplanagem e limpeza do terreno, construção do escritório, alojamentos, balança e sala de espera dos motoristas, e está sendo finalizada a etapa de construção da 1ª linha de produção e da 2ª linha de produção, cuja conclusão está prevista para 2022, quando será concluída a 1ª fase do projeto. Após a conclusão da 1ª fase, a UBS Jaborandi terá capacidade produtiva de até 20.000 big bags por safra, sendo que, a partir de 2023, a Companhia iniciará a 2ª fase do projeto da UBS de Jaborandi, que consistirá na ampliação da capacidade produtiva para mais 20.000 big bags por safra, cuja conclusão está prevista para 2024. Após a conclusão da 2ª fase, a UBS de Jaborandi terá capacidade produtiva total de até 40 mil big bags por safra.

No ano de 2021, a Companhia realizou investimentos totalizando R\$ 113.083 mil. Deste valor, (i) R\$ 97.517 mil foram destinados a construções nas unidades de Buritis – MG, Jaborandi – BA e Cabeceiras – GO, (ii) R\$ 12.461 mil foram destinados a edificações, (iii) R\$ 1.223 mil foram destinados para a aquisição de instalações, (iv) R\$ 178 mil foram destinados para a aquisição de equipamentos de informática, (v) R\$ 104 mil foram destinados para a aquisição de móveis e utensílios, (vi) R\$ 1.189 destinados para a aquisição de máquinas e equipamentos e (vii) R\$ 411 mil foram destinados para a aquisição de para veículos.

A Companhia expandiu os seus negócios aumentando sua capacidade produtiva da UBS de Cabeceiras de 20.000 mil big bags para 60.000 mil big bags por safra e a UBS de Buritis de 40 mil big bags para 50.000 mil big bags, ampliando as linhas de beneficiamento com a aquisição de novos maquinários, aumentando seu portfólio com novas variedades de sementes e tipos de tratamento e beneficiamento industrial, bem como expandindo sua área de atuação intensificando sua presença nas regiões onde já atua e atuando em novas regiões.

Nos próximos anos, além do crescimento orgânico, a Companhia pretende realizar aquisições estratégicas e oportunísticas visando a sua expansão.

Assim, a Companhia pretende, nos próximos cinco anos, além de finalizar a construção da UBS de Jaborandi, adquirir e/ou construir mais quatro novas UBS nas regiões onde a Companhia atua, bem como em novas regiões. A Companhia entende que o mercado em que atua é altamente pulverizado, com diversos produtores de sementes de pequeno e médio porte, apresentando boas oportunidades de consolidação.

#### **(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

Os investimentos realizados pela Companhia são financiados por meio de geração do próprio caixa operacional e financiamentos.

Além disso, a Companhia utilizar parte dos recursos decorrentes da oferta pública inicial de ações da Companhia para financiar aquisições estratégicas e oportunísticas.

#### **(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Conforme descrito o item "a" acima, a Companhia adquiriu em setembro de 2020 um terreno a na cidade de Jaborandi na Bahia para construção de uma nova UBS. A UBS poderá chegar a ter capacidade de beneficiamento de até 20.000 mil big bags por safra e de 40.000 big bags de armazenagem.

Em janeiro de 2022 a Companhia anunciou via Comunicado ao Mercado, a aquisição de um terreno para a construção de um, Centro de Distribuição – CD de Sorriso em Mato Grosso. Após a sua construção o CD poderá ter capacidade de armazenagem de até 40.000 big bags.

Em fevereiro de 2022, a Companhia finalizou a obra de expansão da UBS de Buritis, adicionando aproximadamente mais 10.000 big bags de capacidade instalada a planta, totalizando capacidade instalada de até 50.000 big bags.

Em março de 2022, a Companhia concluiu a obra de expansão da UBS de Cabeceiras em Goiás, adicionando 20.000 big bags de capacidades instalada, totalizando capacidade instalada total de aproximadamente 60.000 big bags.

A Companhia tem a intenção de expandir seus negócios por meio da construção de novas plantas (UBSs e CDs) e de aquisições estratégicas e oportunistas. No entanto, na data deste Formulário de Referência, não havia nenhuma aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos contratados que poderiam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia que ainda não tenham sido divulgadas neste item.

**(c) Novos produtos e serviços**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

**10.9 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

**ANEXO II**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 9-1-II DA ICVM 481**

**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

**1. Informar o lucro líquido do exercício:**

O lucro líquido da Companhia, que corresponde ao resultado do exercício após deduções das provisões para o imposto de renda e contribuições sociais, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é de R\$ 127.819 mil.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

O montante global de remuneração aos acionistas, proposto pela administração da Companhia, a ser levada para aprovação na AGOE, somará o valor total de R\$ R\$ 9.486.378,00, sendo R\$ 0,08\* por ação, pagos referente ao total do exercício de 2021.

*\* Este valor considera o número de ações na presente data e, portanto, está sujeito a eventual alteração.*

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:**

A administração propõe a distribuição de 3,87% do lucro líquido do exercício, após dedução da reserva legal.

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:**

Não aplicável.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

***a. o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe***

	<b>Proposta para a AGOE</b>	<b>Valor por ação</b>
Dividendos (bruto)	R\$ 6.391 mil	R\$ 0,000054
JCP (bruto)	R\$ 0	R\$ 0,00000

Para efeito de cálculo do valor por ação, foram consideradas as 117.140.326 ações da Companhia.

***b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio***

A administração propõe que os dividendos propostos para a AGOE sejam pagos até 31 de dezembro de 2022.

***c. eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio***

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

***d. data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento***

A data da declaração de pagamento dos dividendos será a data da realização da Assembleia, ou seja, 29 de abril de 2022, após fechamento do pregão. A partir de 2 de maio de 2022, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" na B3.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; (b) informar a data dos respectivos pagamentos:**

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

***a. lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores***

	<b>2018*</b>	<b>2019*</b>	<b>2020</b>	<b>2021**</b>
Lucro líquido do exercício	R\$ 7.180.000	R\$ 26.664.000	R\$ 70.207.000	R\$ 127.819.000
Lucro líquido por ação (ON)	R\$ 0,12	R\$ 0,38	R\$ 0,99	R\$ 1,37

*\* Nos exercícios sociais de 2018 e 2019 a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro.*

*\*\* Este valor considera o número de ações ON da Companhia na presente data e, portanto, está sujeito a eventual alteração.*

***b. dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 exercícios anteriores***

Dividendos:

	<b>2018*</b>	<b>2019*</b>	<b>2020</b>	<b>2021**</b> <i>(Dividendos a serem declarados na AGOE de 2020)</i>
Dividendos distribuídos	-	-	R\$ 2.385.000	R\$4.700.000
Dividendo por ação (ON)	-	-	R\$ 0,27	R\$ 0,04

\* Nos exercícios sociais de 2018 e 2019 a Companhia era uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

\*\* Este valor considera o número de ações ON da Companhia na presente data e, portanto, está sujeito a eventual alteração.

Juros sobre capital próprio:

	2017*	2018*	2019**	2020
Juros sobre capital próprio distribuídos	-	-	-	-

## 8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

### ***a. identificar o montante destinado à reserva legal***

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, o montante de R\$ 6.391 mil do lucro líquido será destinado à constituição da reserva legal.

### ***b. detalhar a forma de cálculo da reserva legal***

O montante proposto a ser destinado à reserva legal foi calculado nos termos do disposto nos artigos 189 a 193 da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado abaixo:

<b>Lucro líquido do exercício de 2021</b>	R\$ 127.819.000,00
<b>Ajuste de exercícios anteriores</b>	R\$ 0,00
<b>Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)</b>	R\$ 6.391.000,00

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, (a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:**

A Companhia não possui ações preferenciais.

## 10. Em relação ao dividendo obrigatório:

### ***a. descrever a forma de cálculo prevista no estatuto***

Nos termos do Artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; e (b) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

### ***b. Informar se ele está sendo pago integralmente***

O dividendo obrigatório será pago integralmente.

***c. informar o montante eventualmente retido***

Não aplicável. O dividendo obrigatório está sendo integralmente distribuído.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia, (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; (c) justificar a retenção dos dividendos:**

Não há retenção de dividendo obrigatório.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências, (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; (d) justificar a constituição de reserva:**

Não há destinação de resultado para a reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar, (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; (b) informar a natureza dos lucros não realizados, que deram origem à reserva:**

Não há destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado.**

Não há reserva estatutária de lucros nesta data; contudo, a administração da Companhia atualmente propõe reforma do Estatuto Social, conforme pode ser vista nos **Anexos V e VI** deste Manual e Proposta da Administração, de modo a implementar reserva denominada "Reserva de Expansão" para destinação de eventuais lucros do atual e de futuros exercícios sociais.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital, (a) identificar o montante da retenção; (b) fornecer cópia do orçamento de capital:**

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o montante de R\$ 42.298.229,50 do lucro líquido será destinado a orçamento de capital, cuja cópia consta do **Anexo III** ao presente Manual e Proposta da Administração.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais, (a) informar o montante destinado à reserva, (b) explicar a natureza da destinação:**

A destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais em 2021 foi de R\$ 70.430 mil provenientes de subvenções governamentais (Programa Produzir, Redução na base de cálculo do ICMS e Isenção de ICMS).

**ANEXO III**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE CAPITAL**

A Companhia está apresentando, na tabela abaixo, orçamento de capital para o exercício de 2022, em atendimento à Instrução CVM nº 480/09.

Tratando-se de projeções e perspectivas de negócios, que envolvem riscos, incertezas e premissas, as aplicações de recursos dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. Condições econômicas gerais, condições do setor e outros fatores operacionais podem afetar os montantes previstos de alocação em ativos fixos e capital de giro.

Para fazer frente aos investimentos previstos no plano de expansão da Companhia, a administração está propondo a retenção de R\$ 42.298.229,50 conforme artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, correspondentes a 33% do Lucro Líquido do exercício de 2021, que totalizou R\$ 127.819 mil.

<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>R\$</b>
33% lucros líquidos em 2021	42.298.229,50
Recursos de terceiros por meio de financiamentos	27.701.770,50
<b>Total de recursos</b>	<b>70.000.000,00</b>

<b>Plano de Investimento 2022</b>	<b>R\$</b>
Compra, construção e expansão de UBS e CDs	70.000.000,00
<b>Total de aplicação de recursos previsto para 2022</b>	<b>70.000.000,00</b>
Compra, construção e expansão de UBS e CDs	<b>70.000.000,00</b>

**ANEXO IV**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marino Stefani Colpo 718.455.691-72 N/A	27/12/1983 Empresário	Pertence apenas à Diretoria Diretor Presidente	15/10/2020 15/10/2020	2 anos Sim	2 100%
Glaube de Sousa Caldas 989.065.771-68 Diretor de Administração e Controle e Diretor de Tecnologia e Inovação	23/08/1983 Analista de sistemas	Pertence apenas à Diretoria Outros Conselheiros / Diretores Diretor de Administração e Controle e Diretor de Tecnologia e Inovação	15/10/2020 15/10/2020	2 anos Sim	2 100%
Ademir Baú Meller 312.980.440-49 N/A	11/04/1960 Engenheiro Agrônomo	Pertence apenas à Diretoria Outros Conselheiros / Diretores Diretor Comercial, Diretor de Produção e Diretor de Marketing	15/10/2020 15/10/2020	2 anos Sim	2 100%
Camila Stefani Colpo Koch 031.641.321-66 N/A	05/08/1989 Empresária	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2022 29/04/2022	2 anos Sim	2 100%
Carlos Emilio Bartilotti 347.196.286-72 Membro do Comitê de Auditoria	27/05/1960 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração Conselheiro independente	29/04/2022 29/04/2022	2 anos Sim	2 100%
Gerhard Bohne 072.031.658-84 N/A	08/05/1962 Engenheiro Agrônomo	Pertence apenas ao Conselho de Administração Conselheiro independente	29/04/2022 29/04/2022	2 anos Sim	2 100%
Pedro Henrique Colares Fernandes 694 825 431-49 Membro do Comitê de Auditoria	07/04/1984 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração Conselheiro independente	29/04/2022 29/04/2022	2 anos Sim	2 -
Júlio Cesar de Toledo Piza Neto	18/08/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	14/10/2022	2

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
157.429.868-23 N/A	Engenheiro Agrônomo	Conselheiro independente	29/04/2022	Sim	100%
Felipe Pereira Marques 054.999.127-18 N/A	27/08/1982 Economista	Pertence apenas à Diretoria 19 – Outros Diretores Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores	29/04/2022 29/04/2022	2 anos Sim	2

#### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

##### Marino Stefani Colpo - 718.455.691-72

Graduado em Administração de Empresas pela UniCEUB, possui especialização em Mercado Financeiro pela NorthWestern University – Chicago/USA, com ênfase em Hedge e operações financeiras no agronegócio, o Sr. Marino Stefani Colpo possui mais de 18 anos de experiência no agronegócio, tendo atuado previamente na INTL FCStone.

O Sr. Marino Stefani Colpo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### Glaube de Sousa Caldas - 989.065.771-68

Graduado em Sistemas de Informação, possui especialização em gestão de negócios pela Fundação Dom Cabral e conta com mais de dezesseis anos atuando na administração de empresas agrícolas. Na Companhia, exerce os cargos de Diretor de Relações com Investidores, Diretor Financeiro, Diretor de Administração e Controle e Diretor de Tecnologia e Inovação.

O Sr. Glaube foi eleito e tomou posse como Diretor de Administração e Controle e Diretor de Tecnologia e Inovação em 15 de outubro de 2020, com mandato unificado de dois anos.

O Sr. Glaube de Sousa Caldas não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### Ademir Baú Meller - 312.980.440-49

Graduado em Engenharia Agrônoma, com especialização em produção de sementes pela UFPel – Rio Grande do Sul. Possui 35 anos de atuação no mercado de sementes de soja.

O Sr. Ademir Baú Meller não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### Camila Stefani Colpo Koch - 031.641.321-66

Graduada em Engenharia Agrônoma, e pós-graduada em Gestão de Agronegócios pela UPIS. Especialista em Melhoramento Genético de sementes de Milho e Girassol pela Syngenta - Toulouse – França. MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores pela FGV. Começou a atuar na gestão técnica da Boa Safra em 2010 e, atualmente, ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração. Membro no conselho de administração do CTPA (Centro Tecnológico para Pesquisas Agropecuárias), como Diretora Técnica, desde 2015.

A Sra. Camila Stefani Colpo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### Carlos Emilio Bartilotti – 347.196.286-72

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			

É mestre em finanças, MBA em Finanças e graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Atua como professor associado da Fundação Dom Cabral, nos programas fechados e customizados. Atuou como professor de finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. É membro de conselhos de administração em empresas de segmentos variados. Tem mais de 20 anos de experiência em administração de varejo e controle da gestão em bancos como executivo. Trabalhou como consultor em gestão empresarial, em empresa internacional de consultoria. Suas principais atuações: (i) membro de Conselhos de Administração; (ii) experiência em governança corporativa; (iii) adviser estratégico em M&A; (iv) experiência em planejamento estratégico de empresas; (v) especialista em viabilidade econômica e financeira de investimentos; (vi) experiência no gerenciamento de processos de finanças, planejamento, projeção, simulação e controle de resultados; (vii) forte domínio em elaboração e execução de programas de reestruturação de empresas, no âmbito estratégico, operacional e financeiro; (viii) experiência em reestruturação de dívidas; e (ix) domínio na elaboração, controle e análise de orçamento, forecast e business plan. O Sr. Carlos também é membro do Conselho de Administração da Hermes Pardini, há quatro anos.

O Sr. Carlos foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

#### **Gerhard Bohne - 072.031.658-84**

Gerhard assumiu a presidência da divisão Crop Science da Bayer no Brasil em maio de 2017. Antes de chegar ao cargo, ele ocupou outras posições de liderança na empresa dentro e fora do país. Nascido em São Paulo, Gerhard é engenheiro agrônomo formado pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), possui curso de especialização em liderança "Executive Leadership Program" pela Harvard University, em 2016, e está há mais de 30 anos na Bayer, onde ingressou como estagiário. Depois de passar por algumas posições técnicas na área de Desenvolvimento, em 1995, ele assumiu a posição de gerente Global de Marketing de Herbicidas para Soja e Milho, em Monheim, na Alemanha. Retornou ao Brasil em 2001, para liderar a área de Pesquisa & Desenvolvimento. Em 2004, tornou-se o líder da área de Marketing no Brasil, sendo responsável pelas estratégias do portfólio de Proteção de Cultivos e de Acesso ao Mercado. A partir de 2007, assumiu a responsabilidade pela Operação dos Negócios no país, em que permaneceu até 2015, quando retornou para a Alemanha com o cargo de Head Global de Marketing para a Divisão Crop Science. Desde 2017, retornou para a Bayer Brasil, ocupando a posição de presidente da divisão agrícola. Por fim, Gerhard foi, durante 18 meses, presidente do Conselho Administrativo da Orbia, joint venture da Bayer com a Bravium, fundada em 2019, e que consiste em um marketplace de insumos agrícolas.

O Sr. Gerhard foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Gerhard Bohne não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

#### **Pedro Henrique Colares Fernandes - 694.825.431-49**

Graduado em Administração de Empresas, possui especialização em Gestão de Negócios pela ESPM e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral. Iniciou suas atividades profissionais em 2002 no Grupo Beiramar, tendo passado por todos os departamentos, até assumir a Presidência do Grupo imobiliário em 2015, cargo que ocupa atualmente. Foi o mais jovem empresário a assumir a Presidência da Associação Brasileira do Mercado Imobiliário (ABMI) no biênio 2016-2018 e, atualmente, faz parte do Conselho da entidade. Está envolvido em iniciativas empresariais com o foco em transformação digital, inovação e novos modelos de negócios, motivo pelo qual é conferencista em diversos eventos para compartilhar sua experiência de empreendedorismo e cases de digitalização. Atualmente é Conselheiro na empresa de investimentos Ace Startups e na plataforma digital Rua Dois.

O Sr. Pedro foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			

**Júlio Cesar de Toledo Piza Neto - 157.429.868-23**

Graduado em Engenharia Agrônoma pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/USP de Piracicaba, em 1994, e pós-graduado em Administração e Finanças pela Columbia Business School de Nova Iorque, em 2001. Além de experiência de 8 anos como Engenheiro Agrônomo no campo, dentre os anos de 1990 e 1998, o Sr. Piza também trabalhou na McKinsey and Company em São Paulo no período de 2001 a 2008, onde assumiu posições de destaque, bem como foi CEO da Brasil Agro no período de 2008 a 2016. Atualmente é produtor rural e participa do conselho de administração de várias empresas do setor como Terra Santa e Kepler Weber.

O Sr. Júlio foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Júlio Cesar de Toledo Piza Neto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Felipe Pereira Marques – 054.999.127-58

O Sr. Felipe é graduado em Economia, e com segunda Graduação em Contabilidade, possui Mestrado em Gestão de Negócios, MBA pela Fundação Getúlio Vargas e Educação Executiva em Implementação de Estratégia e em Fusões e Aquisições pela University of Pennsylvania (EUA). Conta com mais de 17 anos atuando em funções executivas, com passagens por Bank Boston/Banco Itaú, Elektro, Olam International e Brasilagro. O Sr. Felipe não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

## 12.7 / 12.8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo de comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>						
Carlos Emilio Bartilotti	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Membro efetivo	27/05/1960	15/10/2020	2 anos
347.196.286-72		Empresário	Conselheiro independente	15/10/2020	0	0
Jhonny Fernandes de Sousa	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Coordenador	19/11/1983	01/02/2021	até 15/10/2022
349.604.488-81		Administrador	Não há	01/02/2021	0	0
Marcelo Carlos Biancolini	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Comitê de Auditoria Não Estatutário	Membro efetivo	26/01/1972	15/10/2020	2 anos
118.609.478-83		Auditor	Não há	15/10/2020	0	0

### Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

#### Carlos Emilio Bartilotti – 347.196.286-72

É mestre em finanças, MBA em Finanças e graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Atua como professor associado da Fundação Dom Cabral, nos programas fechados e customizados. Atuou como professor de finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. É membro de conselhos de administração em empresas de segmentos variados. Tem experiência em administração de varejo e controle da gestão em bancos como executivo. Trabalhou como consultor em gestão empresarial, em empresa internacional de consultoria. Suas principais atuações: (i) membro de Conselhos de Administração; (ii) experiência em governança corporativa; (iii) adviser estratégico em M&A; (iv) experiência em planejamento estratégico de empresas; (v) especialista em viabilidade econômica e financeira de investimentos; (vi) experiência no gerenciamento de processos de finanças, planejamento, projeção, simulação e controle de resultados; (vii) forte domínio em elaboração e execução de programas de reestruturação de empresas, no âmbito estratégico, operacional e financeiro; (viii) experiência em reestruturação de dívidas; e (ix) domínio na elaboração, controle e análise de orçamento, forecast e business plan. Profissionalmente, é membro do Conselho de Administração da Hermes Pardini, cargo esse que exerce há quatro anos

O Sr. Carlos Emilio Bartilotti não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

#### Jhonny Fernandes de Sousa – 349.604.488-81

O Sr. Jhonny Fernandes de Sousa é bacharel em ciências contábeis, formando pela Faculdade Anhanguera de São Paulo (2014), e perito contábil graduado pela IPOG (Instituto de Pós-Graduação & Graduação), bem como graduado em processos gerenciais no mesmo instituto, além de ser membro da comissão de estudos do CRC-MT. Profissionalmente, trabalhou em empresas de grande porte do setor de auditoria contábil por doze anos e é, atualmente, sócio fundador da J.F Solução, empresa de avaliação, consultoria empresarial e auditoria

O Sr. Jhonny Fernandes de Sousa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

---

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

**Marcelo Carlos Biancolini - 118.609.478-83**

Marcelo é técnico em contabilidade, com CRC ativo, pelo SENAC São Carlos/SP, possui graduação em administração de empresas pela faculdade Asser de São Carlos/SP e pós-graduação *latu sensu* em História e Filosofia pela Uninter. Atuou, nos últimos 10 anos, como gerente de controladoria na Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., em que, dentre outras atividades, era responsável pela elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e ITRs, assinando como responsável contábil. O Sr. Marcelo Carlos Biancolini não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

**12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada</b>
<b>Cargo</b>				
<b>Administrador do emissor ou controlada</b>				
Marino Stefani Colpo Diretor Presidente	718.455.691-72	Boa Safra Sementes S.A.	10.807.374/0001-77	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<b>Pessoa relacionada</b>				
Camila Stefani Colpo Koch Presidente do Conselho de Administração	031.641.321-66	Boa Safra Sementes S.A.	10.807.374/0001-77	
<b>Observação</b>				

---

**12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro**

Não aplicável, pois não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores da Companhia.

**ANEXO V**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA (ARTIGO 11 DA ICVM 481)**

Estatuto Atual	Propostas de Alteração do Estatuto	Origem / Justificativa / Efeitos
(Sem correspondência)	<p><b>Artigo 17.</b> O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:</p> <p>(...)</p> <p><u>(y) decidir sobre a concessão de garantias em nome da Companhia e/ou empréstimos a terceiros, desde que haja justificativa econômica.</u></p>	<p>Não havia competência explícita relacionada à concessão de garantias. Portanto, para esclarecer o funcionamento da governança no Estatuto Social, estabeleceu-se que o tema será de competência do Conselho de Administração, sem valor mínimo, a fim de que a Companhia possa prestar garantias em operações nas quais haja justificativa econômica para que o faça.</p>
<p><b>Artigo 40.</b> Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.</p> <p>a. (...)</p> <p>b. O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a seguinte destinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30%</li> </ul>	<p><b>Artigo 40.</b> Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.</p> <p>(...)O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a seguinte destinação:</p> <p>• 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30%</p>	<p>Alterações propostas com a finalidade de criar reserva de lucros estatutária que deverá suportar o financiamento de atividades da Companhia com capital de giro.</p>

<p>(trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>• uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo;</li> <li>• no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>• uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e</li> <li>• o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.</li> </ul>	<p>não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>• uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo;</li> <li>• no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;</li> </ul> <p><u>1 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "i", "ii" e "iii" acima será destinado a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros exceto a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia;</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• uma parcela, <u>remanescente, se houver, poderá</u> por proposta dos órgãos da administração, <del>poderá</del> ser retida com base em orçamento de</li> </ul>	
---	---	--

	<p>capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>o saldo remanescente, <u>se houver</u>, será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.</p>	
--	---	--

**ANEXO VI**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

Capítulo I

**Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração**

**Artigo 1º.** A Companhia denomina-se **BOA SAFRA SEMENTES S.A.**, e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

**Parágrafo Primeiro.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Av. Circular nº 209, Setor Industrial, Formosa – GO, CEP 73.813-014 e foro jurídico na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

**Parágrafo Único** – A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: atividades relacionadas agricultura; produção de lavoura; cultivo de arroz e cereais; industrialização de sementes; comércio atacadista de sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas e insumos para uso na agricultura; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; armazéns gerais e depósito de mercadorias para terceiros, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**Capítulo II**  
**Capital Social**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 468.834.455,40 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 117.140.326 (cento e dezessete milhões, cento e quarenta mil, trezentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

**Parágrafo Terceiro.** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

**Artigo 6º.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), independentemente de deliberação da Assembleia Geral

e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

**Parágrafo Primeiro.** O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e outorgar opções de compra de ações dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o Artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Terceiro.** O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

**Artigo 7º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### **Capítulo III Das Assembleias Gerais**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

**Parágrafo Terceiro.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quarto.** Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**Parágrafo Quinto.** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e,

em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes.

**Parágrafo Sétimo.** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Oitavo.** A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

**Parágrafo Nono.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

**Artigo 10.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste estatuto:

- I. alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 6º do presente Estatuto Social;
- II. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- III. eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração;
- IV. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- VI. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- VII. fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- VIII. autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- IX. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

- X. autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- XI. aprovar planos de opções de ações (*stock option*) da Companhia;
- XII. dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

**Artigo 11.** A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

#### **Capítulo IV** **Da Administração da Companhia**

**Artigo 12.** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos.

**Parágrafo Primeiro.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Segundo.** A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 44 abaixo.

**Parágrafo Terceiro.** Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade.

##### Seção I – Do Conselho de Administração

**Artigo 13.** O Conselho de Administração, é composto, por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo Terceiro.** Os conselheiros, em sua primeira reunião, determinarão, dentre eles, quem será o Presidente do Conselho.

**Parágrafo Quarto.** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este estatuto social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro Conselheiro por ele indicado por escrito.

**Parágrafo Quinto.** No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Parágrafo Sexto.** Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

**Artigo 14.** Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou, um conselheiro por ele nomeado como procurador, inclusive nos casos de ausência e/ou impedimento deste, observado o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo Primeiro.** Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Artigo 15.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

**Parágrafo Primeiro.** Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração.

**Parágrafo Segundo.** Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

**Artigo 16.** Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 17.** O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes

atribuições:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração, bem como planejamento anual de empréstimos da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas;
- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores, observado o disposto no Artigo 10, inciso "VII" do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (h) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (k) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (l) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme Artigo 39, Parágrafo Terceiro, abaixo;
- (m) escolher e destituir os auditores independentes, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (n) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas sociedades controladas;
- (o) convocar a qualquer tempo os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive nas empresas controladas, coligadas ou investidas;
- (p) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento ou a qualquer outro órgão da Companhia;
- (q) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia, nos termos da política de transação com partes relacionadas da Companhia;

(r) aprovar os seguintes atos e negócios, cujo valor (considerando o ato ou negócio isoladamente ou um conjunto de atos e negócios correlacionados e de mesma natureza, desde que praticados dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses) atinja o patamar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) de reais:

- a. venda, alienação ou oneração de ativos, direitos ou bens, incluindo compromissos relativos a tais ativos, direitos ou bens, excetuando insumos e matérias primas;
- b. aquisição de ativos, direitos ou bens;
- c. contratação de empréstimos e assunção de obrigações em nome da Companhia e de suas coligadas, controladas e subsidiárias, excetuando o que envolver insumos ou matérias primas; e
- d. propositura de ações judiciais ou de acordos no curso de ações judiciais.

(s) manifestar-se, de forma contrária ou favorável, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

(t) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(u) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

(v) aprovar a saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(w) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo;-e

(x) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;-e

[\(y\) decidir sobre a concessão de garantias em nome da Companhia a terceiros, desde que haja justificativa econômica.](#)

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

**Parágrafo Segundo.** O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

## Seção II – Da Diretoria

**Artigo 18.** A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 2 (dois) membros, e, no máximo 11 (onze) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro, um Diretor de Administração e Controle, um Diretor de Novos Negócios, um Diretor Comercial, um Diretor de Produção, um Diretor de Operação, um Diretor de Tecnologia e Inovação, um Diretor de Marketing e um diretor sem designação específica, sendo

permitida a cumulação de cargos. Todos os diretores serão residentes no país e terão mandato fixado em 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

**Parágrafo Segundo.** Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

**Parágrafo Quarto.** Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

**Parágrafo Quinto.** Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Controle. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

**Parágrafo Sexto.** No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

**Parágrafo Sétimo.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

**Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

**Parágrafo Segundo.** As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, mutatis mutandis e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

**Artigo 20.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia,

especialmente:

- (a) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (b) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto Social;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (d) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com subsidiárias integrais ou controladas da Companhia (sociedades em que a Companhia detenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de participação no capital social);
- (e) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo.** As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

**Artigo 21.** Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; e (e) definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social "ad referendum" do Conselho de Administração.

**Artigo 22.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

**Artigo 23.** Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; (b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira; e (c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

**Artigo 24.** Compete ao Diretor de Administração e Controle, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de todas as atividades e planejamentos da companhia, bem como, das demais diretorias; (b) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; e (c) exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas; identificar oportunidades de ampliação de linha de

crédito, (d) substituir o direto presidente quando assim designado e nos termos previstos deste Estatuto Social.

**Artigo 25.** Compete ao Diretor de Novos Negócios, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) identificar, avaliar e negociar terrenos que atendam os critérios de rentabilidade, segmento e região geográfica estabelecidos no plano de negócios e estratégia da Companhia; (b) identificar empresas ou sociedades para aquisição de empreendimentos ou estabelecimento de parcerias; (c) coordenar a execução do processo completo de aquisição de terrenos até a sua liberação; identificar a coordenar etapas de expansão e crescimentos; e (d) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 26.** Compete ao Diretor Comercial, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) garantir eficiência da operação comercial e seus recursos, apresentar ideias e estratégias de crescimento, elaborar o planejamento comercial da Companhia; promover novos lançamentos de mercado; (b) supervisionar as atividades de compra de produtos; (c) adotar uma política de preços competitivos; (d) identificar e avaliar lançamentos de novos produtos; (e) estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; (f) estabelecer políticas de vendas; (g) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

**Artigo 27.** Compete ao Diretor de Produção, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir, gerenciar e supervisionar as atividades relativas às áreas de produção, estoque, despacho; (b) administrar, fiscalizar e acompanhar as etapas iniciais de aquisição de matéria prima; (c) manter e zelar pelos equipamentos, seu bom funcionamento, assim como, pelos funcionários e demais colaboradores na linha de produção.

**Artigo 28.** Compete ao Diretor de Operação, além das demais atribuições previstas neste Estatuto, administrar, fiscalizar e acompanhar controle de logística, estoques, embarque e desembarque de mercadorias.

**Artigo 29.** Compete ao Diretor de Tecnologia e Inovação, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) desenvolver programas de inovação em tecnologia aplicáveis aos procedimentos da Companhia; (b) coordenar suporte e operação em tecnologia.

**Artigo 30.** Compete ao Diretor de Marketing, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar e executar a área de marketing e divulgação da empresa e seus produtos; (b) manter atualizado o portfólio de produtos e contatos com clientes/consumidores; (c) coordenar eventos de divulgação, feiras, work shops, lançamentos e mídias; (d) Planejar e executar a divulgação de comunicados oficiais em nome da Companhia

**Artigo 31.** O Diretor sem designação específica terá as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

## **Capítulo V**

### **Da Representação da Companhia**

**Artigo 32.** A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado com poderes específicos; ou, (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria poderá autorizar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos eletrônicos, mecânicos ou de chancela.

**Artigo 33.** Os atos destinados à implementação de pagamento de obrigações firmadas nos termos deste Artigo, a exemplo de assinaturas de cheques, emissão de ordens de pagamentos ou análogos, poderão ser feitos por procuradores munidos de poderes de atuação na área financeira, sempre em

conjunto de dois, independentemente dos valores envolvidos.

**Artigo 34.** A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

## **Capítulo VI Do Conselho Fiscal**

**Artigo 35.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

## **Capítulo VII Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado**

**Artigo 36.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Artigo 37.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

**Parágrafo Único** – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 38.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes dessa reorganização devem pleitear o ingresso no segmento

de listagem do Novo Mercado em até 120 dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

**Parágrafo Único** – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

## **Capítulo VIII** **Exercício Social e Destinação dos Lucros**

**Artigo 39.** O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Terceiro.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

**Parágrafo Quarto.** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto.** A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

**Artigo 40.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

**Parágrafo Primeiro.** Após as deduções mencionadas neste Artigo e nos exercícios sociais em que a Companhia declarar dividendos anuais correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos

acionistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "i", "ii" e "iii" acima será destinado a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros exceto a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia;

(vi) uma parcela ~~;~~ remanescente, se houver, poderá por proposta dos órgãos da administração; ~~;~~ podrá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vii) o saldo remanescente, se houver, será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

**Parágrafo Terceiro.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

**Parágrafo Quarto.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 41.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

**Artigo 42.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 43.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **Capítulo IX**

### **Cláusula Arbitral**

**Artigo 44.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou

oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## **Capítulo X**

### **Disposições Finais**

**Artigo 45.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

**Artigo 46.** A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 47.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

**Artigo 48.** Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 49.** As disposições contidas no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 1º, Parágrafo Primeiro do Artigo 12, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 13, inciso (u) do Artigo 17, Artigo 36, Artigo 37 e Artigo 44 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

**ANEXO VII**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 13 DA ICVM 481 REFERENTES AO PLANO DE**  
***STOCK OPTION***

**1. Fornecer cópia do plano proposto**

A cópia da proposta do Plano de Opções de Compra de Ações (“Plano de Opções”) da Companhia encontram-se no **Anexo VIII** desta Proposta da Administração. As expressões utilizadas com iniciais em letra maiúscula terão os significados a elas atribuídos no Plano de Opções, salvo se aqui expressamente definidos em sentido contrário.

**2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

**a. Potenciais beneficiários**

Serão elegíveis ao Plano de Opções os administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de suas Controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Opções, nos termos do Plano de Opções (“Participantes”).

O Conselho de Administração poderá contar com o auxílio de um Comitê criado ou indicado por ele para assessorá-lo na administração do Plano de Opções.

O foco principal do Plano de Opções é a diretoria (estatutária ou não) e os empregados chave da Companhia.

Participantes não poderão participar da implementação e administração do Plano de Opções. Caso eventual Participante venha a se tornar membro do Conselho de Administração ou do Comitê, referido Participante não participará da administração do Plano de Opções e deverá se abster nas deliberações que tenham por objeto a implementação ou administração do Plano de Opções.

**b. Número máximo de opções a serem outorgadas**

Nos termos do Plano de Opções, o número total de Ações que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, ambos sujeitos à aprovação da Assembleia Geral da Companhia nesta mesma data, não poderá exceder 2% (dois por cento) do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada plano, em bases totalmente diluídas. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada, as ações vinculadas à referida Opção tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

O número de Opções poderá ser objeto de ajustes caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano de Opções venham a ser alterado como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia. Nestes casos, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções.

### **c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

Vide item 2.b.

### **d. Condições de aquisição**

A outorga das Opções aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme aplicável, será realizada por meio de Programas em que a outorga de Opções é condicionada à permanência do Participante na Companhia pelo Período de Aquisição (conforme definido abaixo, no item f, e nos termos do Plano de Opções), sendo que o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, poderá permitir o exercício de Opções dentro de determinado período após o desligamento do Participante.

O Período de Aquisição será de no mínimo 3 (três) anos, podendo haver vesting faseado durante o referido período.

Para cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, elegerá os Participantes em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano de Opções, fixando o Preço de Exercício das Opções, prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

A outorga de Opções nos termos do Plano de Opções é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Participantes. Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas Opções sejam devidamente exercidas e as respectivas Ações, adquiridas ou subscritas, nos termos do Plano de Opções e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

### **e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média das cotações das Ações da Companhia na B3, em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será deduzido pelos valores por Ação declarados pela Companhia a título de proventos, tais como dividendos e juros sobre capital próprio, no período compreendido entre a Data de Outorga e a data de exercício das Opções. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá determinar, quando da outorga das Opções, que o Preço de Exercício seja corrigido até a data do efetivo exercício da Opção.

### **f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, definirá, em cada Programa de Opções, o prazo a partir do qual as Opções outorgadas aos Participantes tornar-se-ão

potencialmente aptas a exercício, sendo que o Período Máximo de Exercício não será superior a 2 (dois) anos contados da data de término do último Período de Aquisição.

#### **g. Forma de liquidação de opções**

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

#### **h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano de Opções entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano de Opções não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opções.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano de Opções ou em Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) após o decurso do Prazo Máximo de Exercício da Opção; (c) mediante o distrato do Contrato de Opção; (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (e) em determinadas hipóteses de Desligamento do Participante previstas no Plano de Opções, Programas e Contratos de Opção.

### **3. Justificar o plano proposto, explicando:**

#### **a. Os principais objetivos do plano**

O Plano de Opções tem por objetivo permitir que os Participantes se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

#### **b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

A outorga de Opções no âmbito do Plano de Opções em benefício dos Participantes é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes, na medida em que, assim como os acionistas, os Participantes do Plano de Opções se beneficiam com um aumento no valor de cotação das Ações no mercado.

#### **c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano de Opções tem como objetivo possibilitar que administradores, empregados ou prestadores de serviço invistam recursos próprios na aquisição de Ações de emissão da

Companhia, por sua conta e risco, de modo que sejam incentivados a conduzir os negócios da Companhia com vistas a maximizar os lucros da Companhia, alinhando, assim, os interesses destes com os dos acionistas da Companhia.

**d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

A outorga de Opções, genericamente, alinha os interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo de incentivar a administração, os empregados e/ou prestadores de serviço, conforme o caso, a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, na medida em que tanto os acionistas da Companhia quanto os Participantes se beneficiam de melhoras no resultado e aumentos no valor de cotação das Ações no mercado de valores mobiliários.

**4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

A Companhia estima que, para o exercício social de 2022, as despesas decorrentes das outorgas a serem realizadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, considerados em conjunto, representarão um valor de aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**ANEXO VIII**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**PLANO DE *STOCK OPTION***

---

**PLANO DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

**DA**

**BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022

---

**BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

*Companhia aberta*

**PLANO DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES**

O presente Plano de Opções de Compra de Ações é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

**1. Definições**

1.1. As expressões abaixo, quando aqui utilizadas com iniciais em letra maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente definido em sentido contrário:

"Ações" significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

"B3" significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

"Controle" significa (i) o poder de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos administradores e de determinar e conduzir as políticas e administração da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar, ou (ii) a titularidade, direta ou indireta, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação ou quota representativa do capital social votante da sociedade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras pessoas sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar. Termos derivados de Controle, como "Controlada", "Controladora" e "sob Controle comum" terão o mesmo significado de Controle.

"Comitê" significa o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano.

"Companhia" significa a Boa Safra Sementes S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Circular, nº 209, na cidade de Formosa, Estado Goiás, CEP 73813-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.807.374/0001-77 e NIRE 52.3000.4239.9.

"Conselho de Administração" significa o conselho de administração da Companhia.

"Contrato de Opção" significa o instrumento particular de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Opções ao Participante.

"Data de Outorga", salvo se de outra forma expressamente previsto no Contrato de Opção, significa, em relação às Opções outorgadas a cada um dos Participantes, a data de celebração do Contrato de Opção entre o Participante e a Companhia, conforme aprovação do Conselho de Administração.

"Desligamento" significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia ou de uma de suas Controladas, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou

sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento. Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou sociedade por ela Controlada seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Participante para outro cargo como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou sociedade por ela Controlada não caracteriza Desligamento, para fins deste Plano.

"ICVM 567" significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada.

"Lei das S.A." significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

"Opções" significa as opções de compra de ações outorgadas pela Companhia aos Participantes, nos termos deste Plano.

"Participantes" significam os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas Controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Opções, nos termos deste Plano.

"Período de Aquisição" ou "Vesting" significa o período após o qual as Opções tornar-se-ão exercíveis, conforme indicado nos Programas, o qual deverá ser de no mínimo 3 (três) anos, podendo haver vesting faseado durante o Período de Aquisição definido no Programa.

"Plano" significa o presente Plano de Opções de Compra de Ações.

"Prazo Máximo de Exercício" significa o prazo máximo para exercício das Opções exercíveis, que será definido em cada Programa, o qual não poderá ser superior a 2 (dois) anos contados da data de término do último Período de Aquisição das Opções em questão.

"Preço de Exercício" significa o preço de emissão ou aquisição a ser pago pelo Participante à Companhia em contrapartida às Ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções, conforme previsto neste Plano.

"Programa(s)" significam os programas de outorga de Opções que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, através do qual o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Opções a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições deste Plano.

## **2. Objetivos do Plano**

2.1. O Plano tem por objetivo permitir que os Participantes, que assim desejarem por sua livre e espontânea vontade e sujeito a determinadas condições, possam investir recursos próprios na aquisição de Ações, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

## **3. Participantes**

3.1. Os Participantes serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração ou, se aplicável, pelo Comitê.

3.2. A outorga de Opções aos Participantes não será, necessariamente, igual para cada Participante, nem por equidade ou equiparação, nem dividido *pro rata*, sendo fixada segundo critérios adotados pelo Conselho de Administração ou, se aplicável, pelo Comitê.

#### **4. Administração do Plano**

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá delegar tal função, em parte ou no todo, ao Comitê.

4.2. Na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme o caso, terão amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

(a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;

(b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas;

(c) a definição das regras de Desligamento a serem aplicáveis aos Participantes;

(d) a emissão de novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de Ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas, nos termos do Plano e da ICVM 567;

(e) a proposição de eventuais alterações ao Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia;

(f) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Opções objeto de cada Programa;

(g) a imposição de restrições às Ações adquiridas em decorrência do exercício das Opções, tais como períodos de vedação a negociação de ações, opções de recompra em favor da Companhia e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações.

4.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração ou o Comitê estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração ou o Comitê poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns a seu exclusivo critério. O Conselho de Administração ou o Comitê poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito de Opção, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes nem os princípios básicos do Plano. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano e os Programas.

4.5. Participantes não poderão participar da implementação e administração do Plano. Caso eventual Participante venha a se tornar membro do Conselho de Administração ou do Comitê, referido Participante não participará da administração do Plano e deverá se abster nas deliberações que tenham por objeto a implementação ou administração do Plano.

## **5. Outorga de Opções**

5.1. Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções no âmbito de cada Programa, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções, prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

5.2. Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

5.3. A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração individual de Contratos de Opção entre a Companhia e os Participantes.

5.4. As Opções outorgadas nos termos do Plano, bem como o seu exercício pelos Participantes, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável.

5.5. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos deste Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o seu exercício integral;
- (b) após o decurso do Prazo Máximo de Exercício da Opção;
- (c) mediante o distrato do Contrato de Opção;
- (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (e) nas hipóteses previstas no item 10.1 deste Plano.

## **6. Ações Sujeitas ao Plano**

6.1. Sujeito aos ajustes previstos no item 12.2 abaixo, o número total de Ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano, considerado em conjunto com as outorgas de ações a serem realizadas no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia a ser aprovado nesta mesma data, não poderá exceder 2% (dois por cento) do total de Ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (ou seja, considerando o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos deste Plano). Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as Ações vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

6.2. Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

6.3. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.

6.4. As Ações adquiridas em razão do exercício de Opções nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie.

## **7. Preço de Exercício**

7.1. O Preço de Exercício será equivalente à média de cotação das ações de emissão da Companhia na B3 em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração. O Preço de Exercício não poderá ser reduzido durante o Vesting, exceto conforme previsto no item 7.2. abaixo.

7.2. O Preço de Exercício será reduzido pelos valores por Ação declarados pela Companhia a título de proventos, tais como dividendos e juros sobre capital próprio, no período compreendido entre a Data de Outorga e a data de exercício das Opções, conforme calculado pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá determinar, quando da outorga das Opções, que o Preço de Exercício seja corrigido até a data do efetivo exercício da Opção.

## **8. Exercício das Opções**

8.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, o direito do Participante de efetivamente exercer as Opções outorgadas no âmbito dos Programas somente será plenamente adquirido se o Participante permanecer continuamente vinculado como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou outra sociedade sob o seu Controle, pelo Período de Aquisição, sendo que o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, poderá permitir o exercício de Opções dentro de determinado período após o desligamento do Participante.

8.2. O exercício das Opções somente poderá ser realizado nos períodos a serem indicados no Programa e/ou Contrato de Opção, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, observado o Prazo Máximo de Exercício.

8.3. Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas Opções sejam devidamente exercidas e as respectivas Ações, adquiridas ou subscritas, nos termos do Plano e respectivo Contrato de Opção. Nenhuma Ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

## **9. Restrições à Transferência de Ações**

9.1. O Conselho de Administração poderá prever no Contrato de Opção que Ações subscritas ou adquiridas pelos Participantes em virtude do exercício das Opções, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição bem como direitos de subscrição de Ações,

somente poderão ser por estes negociados, alienados, cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, após o decurso de determinado prazo.

## **10. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos**

10.1. Na hipótese de Desligamento do Participante antes do término do Período de Aquisição, o direito ao exercício das Opções a ele conferido de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Opção.

## **11. Prazo de Vigência do Plano**

11.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

## **12. Disposições Gerais**

12.1. A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano, com as retenções de tributos aplicáveis.

12.2. Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

12.3. Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou outra sociedade sob o seu Controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

12.4. Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante celebração do respectivo Contrato de Opção.

12.5. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

12.6. As Opções outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

12.7. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

\* \* \* \* \*

\*\*\*

**ANEXO IX**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO 13 DA ICVM 481 REFERENTES AO PLANO DE**  
**AÇÕES RESTRITAS**

**5. Fornecer cópia do plano proposto**

A cópia da proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas (“Plano de Ações”) da Companhia encontra-se no **Anexo X** da presente Proposta da Administração. As expressões utilizadas com iniciais em letra maiúscula terão os significados a elas atribuídos no Plano de Ações, salvo se aqui expressamente definidos em sentido contrário.

**6. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

**a. Potenciais beneficiários**

Serão elegíveis ao Plano de Ações os administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de suas Controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Ações Restritas, nos termos do Plano de Ações (“Participantes”).

O Conselho de Administração poderá contar com o auxílio de um Comitê criado ou indicado por ele para assessorá-lo na administração do Plano de Ações.

O foco principal do Plano de Ações são os empregados chave da Companhia.

Participantes não poderão participar da implementação e administração do Plano de Ações. Caso eventual Participante venha a se tornar membro do Conselho de Administração ou do Comitê, referido Participante não participará da administração do Plano de Ações e deverá se abster nas deliberações que tenham por objeto a implementação ou administração do Plano de Ações.

**b. Número máximo de opções a serem outorgadas**

Este item não é aplicável ao Plano de Ações, tendo em vista que este não abrange a outorga de opções de compra de ações.

**c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

Nos termos do Plano de Ações, o número total de ações que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Ações e do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia sujeito à aprovação da Assembleia Geral da Companhia nesta data, não poderá exceder 2% (dois por cento) do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada plano, em bases totalmente diluídas. Se a outorga de qualquer Ação Restrita for extinta ou cancelada, as ações vinculadas à referida outorga tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

Caso o número, espécie ou classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Ações venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações

outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Ações.

**d. Condições de aquisição**

Para cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, elegerá os Participantes em favor dos quais serão outorgadas Ações Restritas nos termos do Plano de Ações, fixando prazos e condições de recebimento das ações da Companhia pelos Participantes.

O Período de Carência deverá ser de no mínimo 3 (três) anos, podendo haver vesting faseado durante o Período de Carência definido no Programa.

A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes. Os Contratos de Outorga serão celebrados individualmente com cada Participante, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a propriedade das Ações Restritas for efetivamente transferida ao Participante, nos termos do Plano de Ações e respectivo Contrato de Outorga. Nenhuma Ação Restrita será entregue ao titular a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

**e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

Este item não é aplicável ao Plano de Ações, tendo em vista que este não abrange a outorga de opções de compra de ações e não há um preço de exercício.

**f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

Não haverá um prazo de exercício, uma vez que as Ações Restritas serão entregues aos Participantes logo após o cumprimento do Período de Carência e eventuais outras condições estabelecidas no Programa.

**g. Forma de liquidação de opções**

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, entregará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

**h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano de Ações entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de

entrega de ações, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano de Ações ou em Contrato de Outorga, o direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano de Ações extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (c) em determinadas hipóteses de Desligamento do Participante previstas no Plano de Ações, Programas e/ou Contrato de Outorga.

## **7. Justificar o plano proposto, explicando:**

### **a. Os principais objetivos do plano**

O Plano de Ações tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas aos Participantes, com vistas a: (i) atrair e reter os colaboradores chave da Companhia ou de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses dos acionistas da Companhia; e (iii) incentivar a geração de valor sustentável à Companhia e aos acionistas no longo prazo.

### **b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

A outorga de Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações em benefício dos Participantes são formas de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes, na medida em que, assim como os acionistas, os Participantes do Plano de Ações se beneficiam com um aumento na cotação das ações da Companhia no mercado de valores mobiliários.

### **c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano de Ações serve como mecanismo de retenção e atração dos Participantes, de modo que espera-se que os Participantes tenham incentivos para se comprometer efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a alinhar seus interesses aos dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia.

### **d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

A outorga de Ações Restritas, genericamente, alinha os interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo de incentivar a administração, os empregados e/ou prestadores de serviço, conforme o caso, a conduzir com êxito os negócios da Companhia, na medida em que tanto os acionistas da Companhia quanto os Participantes se beneficiam de melhoras no resultado e aumentos na cotação das ações da Companhia no mercado de valores mobiliários.

## **8. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

A Companhia estima que, para o exercício social de 2022, as despesas decorrentes das outorgas a serem realizadas no âmbito do Plano de Ações e do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia, considerados em conjunto, representarão um valor de

aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**ANEXO X**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**PLANO DE AÇÕES RESTRITAS**

---

**PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES RESTRITAS**

**DA**

**BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022

---

**BOA SAFRA SEMENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.300.042.399

*Companhia aberta*

**PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES RESTRITAS**

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

**1. Definições**

1.1. As expressões abaixo, quando aqui utilizadas com iniciais em letra maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente definido em sentido contrário:

“Ações Restritas” significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia a serem outorgadas aos Participantes, observadas as restrições previstas no presente Plano, no Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga.

“B3” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“Controle” significa (i) o poder de eleger, direta ou indiretamente, a maioria dos administradores e de determinar e conduzir as políticas e administração da entidade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras entidades sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar, ou (ii) a titularidade, direta ou indireta, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação ou quota representativa do capital social votante da sociedade em questão, quer isoladamente ou em conjunto com outras pessoas sob Controle comum ou vinculadas a acordo de acionistas ou acordo de voto similar. Termos derivados de Controle, como “Controlada”, “Controladora” e “sob Controle comum” terão significado análogo ao de Controle.

“Comitê” significa o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano.

“Companhia” significa a Boa Safra Sementes S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Circular, nº 209, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73813-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.807.374/0001-77 e NIRE 52.3000.4239.9.

“Conselho de Administração” significa o conselho de administração da Companhia.

“Contrato de Outorga” significa o instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Ações Restritas ao Participante.

“Data de Outorga”, salvo se de outra forma expressamente previsto no Contrato de Outorga, significa a data de celebração do Contrato de Outorga entre o Participante e a Companhia.

“Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia ou de uma de suas Controladas, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez

permanente ou falecimento. Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou sociedade por ela controlada seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Participante para outro cargo como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou sociedade por ela Controlada não caracteriza Desligamento, para fins deste Plano.

"ICVM 567" significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada.

"IRRF" significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.

"Participantes" significam os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas Controladas, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Ações Restritas, nos termos deste Plano.

"Período de Carência" significa o período compreendido entre a Data de Outorga e os períodos indicados nos Programas, o qual deverá ser de no mínimo 3 (três) anos, podendo haver vesting faseado durante o Período de Carência definido no Programa.

"Plano" significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas.

"Programa(s)" significam os programas de outorga de Ações Restritas que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, através do qual o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições deste Plano.

## **2. Objetivos do Plano**

2.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas aos Participantes, com vistas a: (i) atrair e reter os colaboradores chave da Companhia ou de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses dos acionistas da Companhia; e (iii) incentivar a geração de valor sustentável à Companhia e aos acionistas no longo prazo.

## **3. Participantes**

3.1. Os Participantes serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração ou, se aplicável, pelo Comitê.

3.2. A outorga de Ações Restritas aos Participantes não será, necessariamente, igual para cada Participante, nem por equidade ou equiparação, nem dividido *pro rata*, sendo fixada segundo critérios adotados pelo Conselho de Administração ou, se aplicável, pelo Comitê.

## **4. Administração do Plano**

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá delegar tal função, em parte ou no todo, ao Comitê.

4.2. Na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou Comitê, conforme o caso, terão amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano e dos Programas;
- (b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas;
- (c) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações nos termos do Plano e da ICVM 567;
- (d) a proposição de eventuais alterações ao Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia;
- (e) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas; e
- (f) a imposição de restrições às Ações Restritas, tais como períodos de vedação a negociação de ações, opções de recompra em favor da Companhia e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

4.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração ou o Comitê estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano, ficando claro que o Conselho de Administração ou o Comitê poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns a seu exclusivo critério. O Conselho de Administração ou o Comitê poderá, ainda, estabelecer tratamento especial para casos excepcionais durante a eficácia de cada direito relativo às Ações Restritas, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes nem os princípios básicos do Plano. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração ou do Comitê têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano e os Programas.

4.5. Participantes não poderão participar da implementação e administração do Plano. Caso eventual Participante venha a se tornar membro do Conselho de Administração ou do Comitê, referido Participante não participará da administração do Plano e deverá se abster nas deliberações que tenham por objeto a implementação ou administração do Plano.

## **5. Outorga de Ações Restritas**

5.1. Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no âmbito de cada Programa, elegendo os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará as Ações Restritas deste Plano, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.2. A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano é realizada mediante a celebração individual de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes.

5.3. A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das Ações Restritas em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. Até a data em que a propriedade das Ações Restritas for efetivamente transferida aos Participantes, nos termos deste Plano, do Programa e dos respectivos Contratos de Outorga, os Participantes não terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais Ações Restritas, em especial, o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, exceto se previsto no Programa ou no Contrato de Outorga.

## **6. Ações Sujeitas ao Plano**

6.1. Sujeito aos ajustes previstos no item 11.2 abaixo, o número total de ações que poderão ser outorgadas no âmbito deste Plano, considerado em conjunto com as outorgas de opções de compra de ações a serem realizadas no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia a ser aprovado nesta mesma data, não poderá exceder 2% (dois por cento) do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (ou seja, considerando o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia). Se a outorga de qualquer Ação Restrita for extinta ou cancelada, as ações vinculadas à referida outorga tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos deste Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

6.3. As Ações Restritas recebidas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após o efetivo recebimento pelo Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

## **7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas**

7.1. Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o direito do Participante de efetivamente receber a titularidade das Ações Restritas outorgadas ficará condicionado à contínua prestação de serviços pelo Participante à Companhia ou suas sociedades Controladas pelo respectivo Período de Carência a ser indicado em cada um dos Programas e respectivos Contratos de Outorga.

7.2. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no item 7.1 acima, conforme aplicável, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Participante a título não oneroso as respectivas Ações Restritas, após as devidas retenções de tributos, em especial o IRRF, podendo operacionalizar a retenção mediante a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Participante, de forma proporcional ao impacto relativo ao tributo, conforme aplicável, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Outorga.

7.3. O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (c) nas hipóteses previstas no item 9 deste Plano.

## **8. Restrições à Transferência de Ações**

8.1. O Conselho de Administração poderá prever no Contrato de Outorga que as Ações Restritas, bem como as ações que venham a ser a eles outorgadas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, bem como direitos de subscrição de Ações Restritas, somente poderão ser por estes negociados, alienados, cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, após o decurso de determinado prazo.

## **9. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos**

9.1. Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferido de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

## **10. Prazo de Vigência do Plano**

10.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

## **11. Disposições Gerais**

11.1. A outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Restritas por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito às Ações Restritas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano, com as retenções de tributos aplicáveis.

11.2. Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação deste Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações Restritas outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação deste Plano.

11.3. Nenhuma disposição deste Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou outra sociedade sob o seu Controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas Controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais

e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

11.4. Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante celebração do respectivo Contrato de Outorga.

11.5. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de entrega de ações, poderá levar à revisão integral deste Plano.

11.6. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

\* \* \* \* \*

**Anexo XI**  
**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO**

**INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**13. Remuneração dos administradores**

**13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A política de remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de outubro de 2020, possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, incluindo empregados da Companhia.

**(b) composição da remuneração**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

**Conselho de Administração**

Até 11 de setembro de 2020 a Companhia era uma sociedade limitada e, portanto, não possuía Conselho de Administração. Após a transformação da Companhia em sociedade por ações e da criação do Conselho de Administração a remuneração deste órgão passou a ser da forma descrita abaixo.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma remuneração fixa paga por reunião. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Considerando que o Conselho de Administração recebe apenas uma remuneração fixa, a Companhia esclarece que o objetivo dos componentes da remuneração do Conselho de Administração é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado.

**Diretoria Estatutária**

Até 11 de setembro de 2020 a Companhia era uma sociedade limitada e, portanto, não possuía uma Diretoria Estatutária. No entanto, enquanto a Companhia era uma sociedade limitada possuía dois administradores que receberiam pró-labore.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustadas de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte diferida ao longo dos próximos três exercícios, na ordem de 33%, 33% e 33%, respectivamente; (iii) incentivos de longo prazo; e (iv) adicionalmente, de forma opcional, a Companhia poderá oferecer um pacote de benefícios composto de: plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, seguro de vida e utilização de automóvel da empresa, com despesas de manutenção pagas pela Companhia. Ainda, é parte integrante da remuneração de determinados diretores o pagamento de comissões com base no volume de vendas.

Considerando a composição da remuneração da Diretoria a Companhia esclarece que (i) o objetivo da remuneração fixa e dos benefícios é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado, (ii) o objetivo da remuneração variável é proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual, e (iii) o objetivo dos incentivos de longo prazo a serem potencialmente implementados pela Companhia para o ciclo de 2022 é permitir que os executivos se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, com vista a alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos executivos e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e executivos.

#### **Diretoria Não-Estatutária**

Não há Diretoria Não-Estatutária.

#### **Conselho Fiscal**

Não há Conselho Fiscal instalado e não foi instalado nos últimos três exercícios sociais.

#### **Comitê de Auditoria não estatutário**

Todos os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa paga por reunião. Adicionalmente, os membros do Comitê de Auditoria são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Considerando que o Comitê de Auditoria recebe apenas uma remuneração fixa, a Companhia esclarece que o objetivo dos componentes da remuneração do Conselho de Administração é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado.

#### **(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

<b>31/12/2021</b>				
	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	50%	50%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

Comitê de Auditoria	0%	100%	0%	100%
<b>31/12/2020</b>				
	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável / Participação em Reuniões</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	100%	0%	100%
<b>31/12/2019</b>				
	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%

**(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações, que podem ser apresentadas por empresas terceirizadas, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de agronegócios ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração. Em relação aos incentivos de longo prazo, para o ciclo de 2022, a administração da Companhia propõe a aprovação do plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia e do plano de incentivo de longo prazo com ações restritas da Companhia (em conjunto, os "ILP"), a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022 para comporem o pacote de incentivos de longo prazo da Companhia ("AGOE de Aprovação dos ILP").

**(iv) razões que justificam a composição da remuneração**

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

**(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não há.

**(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: "EBITDA" - *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, sendo que outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia podem ser consideradas gatilho para pagamento da remuneração variável.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Comitê de Auditoria não é impactada por indicadores de desempenho.

**(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

**(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia no curto, médio e longo prazo.

Além disso, visando maior alinhamento aos interesses da Companhia no curto e médio e longo prazo, a remuneração variável anual dos diretores estatutários leva em consideração o EBITDA e é paga 58% em dinheiro à vista e 42% diferida no período de 3 anos, na proporção de 33,3/33,3/33,3 do total. A remuneração diferida será corrigida monetariamente, de acordo com métricas definidas pelo Conselho de Administração.

Por fim, a administração da Companhia propôs à AGOE de Aprovação dos ILP a aprovação dos ILP, de forma a maximizar o alinhamento de interesses de longo prazo entre os acionistas da Companhia e os executivos da Companhia a partir do ciclo de 2022.

**(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia.

**(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não foi paga e não existe previsão de pagamento de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

**(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O Conselho de Administração se baseia nas faixas salariais da tabela salarial já definida em pesquisa, seguindo de acordo com o peso da posição que o executivo irá exercer dentro da Companhia. O Conselho de Administração reavalia anualmente os parâmetros da remuneração dos administradores para realizar as devidas adequações, caso necessário, com base em pesquisas de mercado.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A Companhia conta com empresa especialista para avaliar se a remuneração oferecida aos administradores está adequada à remuneração praticada mercado por empresas com estrutura e ramo similares aos da Companhia.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Não há periodicidade fixa para avaliação da política de remuneração e a mesma ocorre conforme necessidade estratégica da Companhia.

### 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	4	-	9
Nº de membros remunerados	5	4	-	9
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	-	4.239.494	-	4.239.494
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês				
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.074.624	-	3.074.624
Participação em reuniões	836.000	-	-	836.000
Comissões	-	981.750	-	981.750
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	-	354.510	-	354.510
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
<b>Total da remuneração</b>	836.000	8.650.378	-	9.486.378

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,20	3,25	-	7,45
Nº de membros remunerados	4,20	3,25	-	7,45
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	-	2.155.000	-	2.155.000
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	1.125.000	-	1.125.000
Participação de resultados				
Participação em reuniões	736.000,00	-	-	736.000,00
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros da Diretoria Estatutária (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		-
<b>Total da remuneração</b>	855.000,00	3.280.000,00	-	4.135.000,00

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	1,33	2,5	0	3,83
Nº de membros remunerados	1,33	2,5	0	3,83
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	-	RS 601.456,32	-	RS 601.456,32
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-		-	
Descrição de outras remunerações fixas	-		-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	R\$ 124.000,00	-	-	R\$ 124.000,00
Comissões	-	-	-	-
Outros		-	-	
Descrição de outras remunerações variáveis		-		
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-

<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Não há conselho fiscal instalado.	-
<b>Total da remuneração</b>	R\$ 124.000,00	R\$ 601.456,32	-	R\$ 725.456,32

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	0	2	0	2
Nº de membros remunerados	0	2	0	2
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	-	R\$ 412.000,00	0	R\$ 412.000,00
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Até 11 de setembro de 2020 a Companhia era uma sociedade limitada e não possuía Conselho de Administração.	O número de membros da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Não há conselho fiscal instalado.	-
<b>Total da remuneração</b>	0	R\$ 412.000,00	0	R\$ 412.000,00

### 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

#### Remuneração variável – prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5	4	0	9
<b>Nº de membros remunerados</b>	5	4	0	9
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.074.624	-	3.002.300
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.537.312	-	1.501.150

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	4,20	3,25	-	7,45
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,20	3,25	-	7,45
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.249.000	-	2.249.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.124.500	-	1.124.500
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.125.000	-	1.125.000
<b>Participação nos resultados</b>	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

<b>Nº total de membros</b>	1,33	2,5	0	3,83
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	2,5	0	2,5
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	R\$0,00	0	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	R\$ 2.338.200,00	0	R\$ 2.338.200,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	R\$ 1.948.500,00	0	R\$ 1.948.500,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	0	2	0	2
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

#### **(a) Termos e condições gerais**

O plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia ("Plano de Opções") e o plano de incentivo de longo prazo com ações restritas da Companhia ("Plano de Ações Restritas" e em conjunto com o Plano de Opções, os "ILP") estão sujeitos à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de 29 de abril de 2022 ("AGOE de Aprovação dos ILP"). Se aprovados, terão as seguintes características.

São elegíveis para participar dos ILP os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas que sejam indicados e aprovados pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração terá amplos poderes para implementar os ILP e para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua administração. As deliberações do Conselho de Administração vinculam a Companhia no que diz respeito a todas as matérias relacionadas aos ILP. O Conselho de Administração poderá criar ou indicar um comitê para assessorá-lo na administração dos ILP, delegando determinadas competências conforme delimitado no Plano de Opções e no Plano de Ações Restritas.

No caso do Plano de Opções, as opções serão outorgadas pela Companhia mediante a celebração de contrato de opção com o participante, equivalendo cada opção ao direito de aquisição de 1 ação da Companhia, e no caso do Plano de Ações Restritas, as ações restritas serão outorgadas pela Companhia mediante a celebração de contrato de outorga com o participante, equivalendo cada ação restrita a 1 ação da Companhia.

O número total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Ações Restritas da Companhia, não poderá exceder 2% do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada ILP, em bases totalmente diluídas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação dos ILP venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das outorgas realizadas no âmbito dos ILP, de forma a manter o equilíbrio das relações entre a Companhia e os participantes, evitando distorções na aplicação dos ILP.

Os ILP não impedirão a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das outorgas no âmbito dos ILP por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito às outorgas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o participante faria jus nos termos do ILP aplicável, com as retenções de tributos aplicáveis.

#### **(b) Principais objetivos do plano**

Os ILP, caso aprovados pela AGOE de Aprovação dos ILP, tem por objetivo permitir que os participantes eleitos pelo Conselho de Administração se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e participantes.

#### **(c) Forma como os planos contribuem para esses objetivos**

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opções e/ou a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas em benefício dos participantes eleitos pelo Conselho de Administração é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos acionistas da Companhia aos dos participantes, na medida em que, assim como os acionistas, os participantes dos ILP se beneficiam com um aumento no valor de cotação das ações da Companhia no mercado de valores mobiliários.

**(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

Os ILP servem como mecanismo de retenção e atração dos participantes eleitos pelo Conselho de Administração, de modo que espera-se que os participantes tenham incentivos para se comprometer efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a alinhar seus interesses aos dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia.

**(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opções e/ou a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas, genericamente, alinha os interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo, incentivando a administração, os empregados e/ou prestadores de serviço, conforme o caso, a conduzir com êxito os negócios da Companhia, na medida em que tanto os acionistas da Companhia quanto os participantes eleitos pelo Conselho de Administração se beneficiam de melhoras no resultado e aumentos na cotação das ações da Companhia no mercado de valores mobiliários.

**(f) Número máximo de ações abrangidas**

Nos termos dos ILP, o número total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Ações Restritas da Companhia, ambos sujeitos à aprovação da AGOE de Aprovação dos ILP, não poderá exceder 2% do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada plano, em bases totalmente diluídas.

**(g) Número máximo de opções a serem outorgadas**

As opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções ou as ações que forem entregues no âmbito do Plano de Ações Restritas, caso aprovados pela AGOE de Aprovação dos ILP, não poderão resultar na efetiva entrega de ações da Companhia em quantidade superior a 2% do capital social da Companhia, observado o disposto no item (f) acima.

**(h) Condições de aquisição de ações**

Plano de Opções

A outorga das opções aos participantes selecionados pelo Conselho de Administração será realizada por meio de programas em que a outorga de opções é condicionada à permanência do participante na Companhia pelo período de aquisição (conforme definido abaixo, no item j abaixo, e nos termos do Plano de Opções – “Período de Aquisição”), sendo que o Conselho de Administração poderá permitir o exercício de opções dentro de determinado período após o desligamento do participante.

O Período de Aquisição será de no mínimo 3 anos, podendo haver vesting faseado durante o referido período.

Para cada programa, o Conselho de Administração elegerá os participantes em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano de Opções, fixando o preço de exercício das Opções, prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

A outorga de opções nos termos do Plano de Opções é realizada mediante a celebração de contratos de opção entre a Companhia e os participantes. Os contratos de opção serão celebrados individualmente com cada participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada contrato de opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas opções sejam devidamente exercidas e as respectivas ações, adquiridas ou subscritas, nos termos do Plano de Opções e respectivo contrato de opção. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

#### Plano de Ações Restritas

Para cada programa a ser implementado no âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração elegerá os participantes em favor dos quais serão outorgadas ações restritas, fixando prazos e condições de recebimento das ações da Companhia.

O período de carência deverá ser de no mínimo 3 anos ("Período de Carência"), podendo haver vesting faseado durante o Período de Carência definido em cada programa.

A outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os participantes. Os contratos de outorga serão celebrados individualmente com cada participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada contrato de outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a propriedade das ações restritas for efetivamente transferida ao participante, nos termos do Plano de Ações Restritas e respectivo contrato de outorga. Nenhuma ação restrita será entregue ao titular a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

### **(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

#### Plano de Opções

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opções será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média das cotações das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em determinado período anterior à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

O preço de exercício será deduzido pelos valores por ação declarados pela Companhia a título de proventos, tais como dividendos e juros sobre capital próprio, no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das opções. O Conselho de Administração poderá determinar, quando da outorga das opções, que o preço de exercício seja corrigido até a data do efetivo exercício da opção.

#### Plano de Ações Restritas

Este item não é aplicável ao Plano de Ações Restritas, tendo em vista que este não abrange a outorga de opções de compra de ações e não há um preço de exercício.

### **(j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

#### Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá, em cada programa a ser implementado, o prazo a partir do qual as opções outorgadas aos participantes tornar-se-ão potencialmente aptas a exercício, não sendo possível o estabelecimento de um prazo menor do que 3 anos conforme previsto no item (h) acima,

sendo que o prazo máximo de exercício de cada opção não será superior a 2 anos contados da data de término do último Período de Aquisição (“Prazo Máximo de Exercício”).

#### Plano de Ações Restritas

Não haverá um prazo de exercício, uma vez que as ações restritas serão entregues aos participantes logo após o cumprimento do Período de Carência e eventuais outras condições estabelecidas no respectivo programa.

### **(k) Forma de liquidação**

#### Plano de Opções

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

#### Plano de Ações Restritas

Com o propósito de satisfazer a outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, entregará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os participantes, nos termos da ICVM 567.

### **(l) Restrições à transferência das ações**

O Conselho de Administração poderá prever nos contratos de outorga dos ILP que as ações recebidas em decorrência dos ILP somente poderão ser negociadas, alienadas, cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, após o decurso de determinado prazo.

### **(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Os ILP entrarão em vigor se aprovados pela AGOE de Aprovação dos ILP e permanecerão vigentes por prazo indeterminado, podendo, no entanto, serem extintos, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral da Companhia.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de incentivos de longo prazo, poderá levar à revisão integral dos ILP.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista nos ILP ou em contratos de outorga a eles relacionados, o direito ao recebimento das ações da Companhia nos termos dos ILP extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o distrato do contrato de outorga; (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; (c) em determinadas hipóteses de desligamento do participante; (d) ou, no caso do Plano de Opções, após o decurso do Prazo Máximo de Exercício.

### **(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos nos planos de remuneração baseado em ações**

Na hipótese de saída do administrador dos órgãos da Companhia antes do término do Período de Aquisição ou do Período de Carência, conforme aplicável, o direito ao exercício das opções ou às ações a ele conferido de acordo com os ILP poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de outorga dos ILP.

### **13.5 - Remuneração baseada em ações**

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

### **13.6 - Opções em aberto**

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

### **13.7 - Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

### **13.8 - Precificação das ações/opções**

#### **(a) Modelo de precificação**

A Companhia ainda não outorgou nenhuma opção ou ação restrita no âmbito dos ILP, portanto ainda não houve a definição dos aspectos relacionados à precificação das ações/opções, não sendo este item aplicável.

#### **(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

A Companhia ainda não outorgou nenhuma opção ou ação restrita no âmbito dos ILP, portanto ainda não houve a definição dos aspectos relacionados à precificação das ações/opções, não sendo este item aplicável.

#### **(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

A Companhia ainda não outorgou nenhuma opção ou ação restrita no âmbito dos ILP, portanto ainda não houve a definição dos aspectos relacionados à precificação das ações/opções, não sendo este item aplicável.

#### **(d) Forma de determinação da volatilidade esperada**

A Companhia ainda não outorgou nenhuma opção ou ação restrita no âmbito dos ILP, portanto ainda não houve a definição dos aspectos relacionados à precificação das ações/opções, não sendo este item aplicável.

#### **(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

A Companhia ainda não outorgou nenhuma opção ou ação restrita no âmbito dos ILP, portanto ainda não houve a definição dos aspectos relacionados à precificação das ações/opções, não sendo este item aplicável.

### 13.9 - Participações detidas por órgão

Abaixo listamos a participação detidas pelos Administradores em sociedades sob controle comum com a Companhia e na própria Companhia:

Exercício encerrado em 31/12/2021				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária / Administradores	Conselho Fiscal	Total
Agropecuária Gado Bravo Ltda.	12.157.716	12.285.878	0	24.443.594
Boa Safra Logística Ltda.	49.000	51.000	0	100.000
BSA Agronegócios Ltda.	245.343	283.070	0	528.413
BSA Investimentos Ltda.	12.145.299	1.712.099	0	13.857.398
BSA Participações Ltda.	68.954	124.551	0	193.505
Formosa Logística Ltda.	962.979	94.518	0	1.057.497
Cereais Sul Ind. e Com. de Cereais Ltda.	3.376.027	11.019.341	0	14.395.368
Companhia	35.337.840	35.337.840	0	70.675.680

**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não aplicável, uma vez que não há quaisquer planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e/ou aos Diretores estatutários.

### 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
<b>Nº de membros</b>	3,25	2,5	2	4,2	1,33	0	2,33	0	0
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,25	2,5	2	4,2	1,33	0	2,33	0	0
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	1.216.999,96	225.000,00	206.243,68	400.000	40.000,00	0	15.000	0	0
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	130.500	76.533,33	206.243,68	120.000	20.000,00	0	15.000	0	0
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	1.009.230,77	240.582,53	206.243,68	203.571,43	93.233,08	0	15.000	0	0

#### Observação

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2021</b>	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.
<b>31/12/2020</b>	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.
<b>31/12/2019</b>	Não havia Diretoria Estatutária. A remuneração acima é referente aos administradores da Companhia quando esta era uma sociedade limitada.

Conselho de Administração	
<b>31/12/2021</b>	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.
<b>31/12/2020</b>	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.
<b>31/12/2019</b>	Não havia Conselho de Administração.

**Conselho Fiscal**

<b>31/12/2021</b>	Não havia Conselho Fiscal instalado.
<b>31/12/2020</b>	Não havia Conselho Fiscal instalado.
<b>31/12/2019</b>	Não havia Conselho Fiscal instalado.

### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

Para informações sobre o seguro de responsabilidade civil dos administradores vide Item 12.11 deste Formulário de Referência.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária / Administradores</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Exercício encerrado em 31/12/2021</b>	15,95%	84,05%	0%
<b>Exercício encerrado em 31/12/2020</b>	32,3%	25,3%	0%
<b>Exercício encerrado em 31/12/2019</b>	0%	100%	0%

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam nem recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum.

**13.16 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes a este item 13 do formulário de referência.